



# Imprensa Oficial

Itapeverica da Serra, 20 de Setembro de 2019  
Ano 10 - Edição CCCXLVI

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 151/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo como art. 165 da Lei Complementar Nº 36 de 30 de Março de 2016.

FAZ SABER que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço por terem completado dozes meses de efetivo exercício no mês de **JULHO/2019**.

CÓDIGO	NOME	FUNÇÃO	ATS
80993	ADRIANA DE JESUS DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	11
11125	ALAIDE DA PENHA MORAES SILVA	ENFERMEIRO(EF)	11
7453	ALEXANDRE APARECIDO DE AGUIAR	MOTORISTA EFETIVO	20
11255	ANDERSON MARCAL DE LIMA	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	10
11087	ANE KELLY MONTEIRO	FAXINEIRO(EF)	11
3341	ANGELA MARIA MORAES DOS SANTOS	FAXINEIRO(EF)	24
80682	CELSEO CAPELLOSI NETO	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	7
7339	CLARICE LOURENCO	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	20
9720	CLEUNICE FLORES MARQUES	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	16
11060	DEISE DA SILVA ALVES	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	11
80162	EDSON SHIGUEO KAGOHARA	CIRURGIAO DENTISTA(EF)	9
7342	ELENICE LOURENCO	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	20
11064	ELZA MARIA DE SOUZA ROBERTO	FAXINEIRO(EF)	11
11114	EVERTON FERREIRA FROES	ENFERMEIRO(EF)	11
7373	JOSE LUCIANO DA SILVA	MOTORISTA EFETIVO	20
8860	JULIA MARIA SONIA CAVALHEIRO MILANEZ	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	18
10817	LUIS FERNANDO MACHADO DUPIN	PERIODONTISTA(EF)	12
11067	LUIZA ELIZABETE RODRIGUES	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	11
11124	MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO(EF)	11
9718	MARIA APARECIDA DE LIMA SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	16
5257	MARIA DA ASSUNCAO DINIZ VIEGAS RIBEIRO	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	22
10819	MAURICIO TEOFILO DE LACERDA	ENFERMEIRO(EF)	12
80538	PATRICIA CRISTINA DE ARAUJO LIMA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	5
80321	PAULO ROGERIO DA COSTA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	8
11084	RICARDO ALVES SEIXAS	MEDICO GINECOLOGISTA(EF)	11
80062	ROSANGELA ROBERTA DE OLIVEIRA P HATHNER	ENFERMEIRO(EF)	10
9706	ROSEMEIRE DA SILVA NUNES	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	16
3337	SILZA CRISTINA D OLIVEIRA	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	24
7443	SIMONE DONISETTE CARDOSO	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	20
80641	SIRLENE MACENA COSTA GUIMARAES	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	7
8532	SUELI CHAGAS	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	19
80684	THAMARA ALVES DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	7
11082	VILMA APARECIDA BAHIA RAMOS	FAXINEIRO(EF)	11
7457	WAGNER SILVANA DA SILVA	MOTORISTA EFETIVO	20

Itapeverica da Serra (SP), 07 de Agosto de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA  
Superintendente - Saúde - IS

### PORTARIA Nº 152/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**ART.1º** CONCEDER ao funcionário, abaixo relacionados, 15 (quinze) dias de férias regulamentadas 2017/2018 e 2018/2019.

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
BIANCA DO SOCORRO CUNHA DE MACEDO	02/09/2017 01/09/2018	12/08/2019 26/08/2019
EMILIANA MIRANDA NOGUEIRA	07/04/2018 06/04/2019	02/09/2019 16/09/2019
MAREONICE CRISTINA DA SILVA AGUIAR	01/09/2017 31/08/2018	13/08/2019 27/08/2019
MARIA ELIZABETH BORGES RODRIGUES	16/09/2017 15/09/2018	16/08/2019 30/08/2019
SUELI PEREIRA DOS SANTOS	04/01/2018 03/01/2019	16/08/2019 30/08/2019

**ART.2º** CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado 30 (trinta) dias de férias regulamentares 2017/2018 e 2018/2019 sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dia em pecúnia.

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
TATIANE VIDULIC	10/09/2017 09/09/2018	19/08/2019 07/09/2019
VANIA FERREIRA DA ROCHA	03/10/2017 02/10/2018	12/08/2019 31/08/2019

**ART.3º** Conceder aos Funcionários 30(trinta) dias de férias regulamentares do exercício, 2017/2018 e 2018/2019.

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ADELI DE MELO	01/09/2017 31/08/2018	19/08/2019 17/09/2019
ADRIANA DE PAULA VIEIRA DO CARMO	12/11/2017 11/11/2018	12/08/2019 10/09/2019
ANDREIA DOS SANTOS COIMBRA	04/10/2017 03/10/2018	26/08/2019 24/09/2019
ANGELA BATISTA FUENTES	13/12/2017 12/12/2018	12/08/2019 10/09/2019
APARECIDA FERREIRA SOARES DE MACEDO	12/09/2017 11/09/2018	12/08/2019 10/09/2019
BENTO JOSE DE OLIVEIRA	17/01/2018 16/01/2019	12/08/2019 10/09/2019
CATIA LEMOS DOS SANTOS FERREIRA	01/12/2017 30/11/2018	05/08/2019 03/09/2019
CLAUDIO DE OLIVEIRA	04/09/2017 03/09/2018	12/08/2019 10/09/2019
CLEUSA MARIA VICENTE JULIO DE JESUS	02/09/2017 01/09/2018	12/08/2019 10/09/2019
DANIEL AUGUSTO TORRENTE BARRETO	14/08/2017 13/08/2018	14/08/2019 12/09/2019
DANILO DE OLIVEIRA	12/09/2017 11/09/2018	12/08/2019 10/09/2019
ELIUNES TAVARES DA SILVA	05/09/2017 04/09/2018	12/08/2019 10/09/2019
FLAVIO AUGUSTO BERGAMASCHI	01/11/2017 31/10/2018	12/08/2019 10/09/2019

FRANCISCO ASSIS DE JESUS RICARDO	01/09/2017 31/08/2018	12/08/2019 10/09/2019
FREDDY ROBERTO VARGAS CAVERO	17/08/2017 16/08/2018	12/08/2019 10/09/2019
GERALDA IMACULADA MARTINS DA LUZ	22/08/2017 21/08/2018	12/08/2019 10/09/2019
JESSICA CARINE JARDIM DA SILVA	01/04/2018 31/03/2019	13/08/2019 11/09/2019
JOSE JARBAS BITTENCOURT FERREIRA	13/09/2017 12/09/2018	12/08/2019 10/09/2019
JOSE MARTINS FILHO	21/08/2017 20/08/2018	12/08/2019 10/09/2019
JOSE VALENTIM JUNIOR	01/09/2017 31/08/2018	12/08/2019 10/09/2019
KATIA PAULA DE ALMEIDA	01/12/2017 30/11/2018	07/08/2019 05/09/2019
LARISSA BARBOSA KUROSAKI	01/09/2017 31/08/2018	19/08/2019 07/09/2019
LUCIA GONCALVES MOTA	05/12/2017 04/12/2018	12/08/2019 10/09/2019
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	10/09/2017 09/09/2018	12/08/2019 10/09/2019
LUIS HENRIQUE SALGADO	03/01/2018 02/01/2019	12/08/2019 31/08/2019
LUIS PAULO RIOS	02/09/2017 01/09/2018	12/08/2019 10/09/2019
MARIA APARECIDA BONFIM	30/08/2017 29/08/2018	12/08/2019 10/09/2019
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MENDES	03/03/2018 02/03/2019	12/08/2019 10/09/2019
MARIA CECILIA HENGLES PIRES	01/09/2017 31/08/2018	12/08/2019 10/09/2019
MARIA DE FATIMA DE JESUS CAVAGUTI	01/09/2017 31/08/2018	12/08/2019 10/09/2019
MARIA ELISETE CAMPOS BONFIM	01/09/2017 31/08/2018	12/08/2019 10/09/2019
MARINA SUELI DA SILVA	01/11/2017 31/10/2018	02/09/2019 01/10/2019
NAIDE DOS SANTOS BARBOSA	01/09/2017 31/08/2018	12/08/2019 10/09/2019
PAULO ROGERIO DA COSTA	01/09/2017 31/08/2018	26/08/2019 24/09/2019
RAINE DO NASCIMENTO GALHARDO	12/09/2017 11/09/2018	12/08/2019 10/09/2019
ROSANA BRITO DA SILVA ALVES MOREIRA	29/08/2017 28/08/2018	12/08/2019 10/09/2019
ROSANGELA APARECIDA ALMEIDA	29/09/2017 28/09/2018	12/08/2019 10/09/2019
SILVANA GOBBO	19/07/2017 18/07/2018	12/08/2019 10/09/2019
SONIA MARIA LAURIANO DE SOUSA	22/09/2017 21/09/2018	12/08/2019 10/09/2019

Itapeverica da Serra (SP), 09 de Agosto de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA  
Superintendente - Saúde - IS

### PORTARIA Nº153/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 53 e do Capítulo X, da Lei nº 2000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que autorizou a funcionária Sra. ALINE CERQUEIRA PIRES CAMPOS cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO EFETIVO para substituir a Sra. MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS DIRETORA DA UNIDADE BASICA PARQUE PARAISO, em virtude de seu afastamento por férias de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Itapeverica da Serra (SP), 09 de Agosto de 2019.

Michele Sales dos Santos da Silva  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº154/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que encerrou a partir de 01/07/2019 os trabalhos pertinentes a Portaria nº 047/2018 .

Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2019

Itapeverica da Serra (SP), 09 de Agosto 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº155/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que encerrou a partir de 01/07/2019 os trabalhos pertinentes a Portaria nº 064/2018 .

Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2019

Itapeverica da Serra (SP), 09 de Agosto 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº156/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que retificou o nome da Portaria nº017/2018 para:  
**Onde se lê: COMISSÃO PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO; DA GESTÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL E MATERNIDADE**  
**Leia-se: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS PRONTOS SOCORROS E MATERNIDADE**

Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2019

Itapeverica da Serra (SP), 09 de Agosto 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA  
Superintendente – Saúde – IS

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 157/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 01/08/2019 o (a) servidor (a) LUCI EUGENIA SOUZA DA SILVA na Portaria nº 20/18, Comissão para Análise e Avaliação dos Serviços de Gestão de Assistência Farmacêutica e de materiais médicos e hospitalares.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de Agosto de 2019.

Michele Sales dos Santos da Silva  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 158/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao Requerimento protocolado sob o nº 15609/2019 - GRH.

CONCEDE a funcionária, Sra. SUELI APARECIDA SANSÃO DE PAIVA, Licença sem vencimentos no período de 01/08/2019 a 30/07/2021.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de Agosto de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 159/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a nomeação da servidora para compor a COMISSÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL, pela Portaria nº 21/2018 e suas alterações,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Excluir a partir de 01/08/2019 os (as) servidores (as), SUELI APARECIDA SANSÃO DE PAIVA e NATHALIA CRISTINA RODRIGUES LIMA MENEZES da Portaria nº 021/2018.

**Art. 2º** Incluir a partir de 01/08/2019 o (a) servidor (a), ALINE CERQUEIRA PIRES CAMPOS na Portaria nº 021/2018.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de Agosto 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 160/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao Requerimento protocolado sob o nº 13425/2019 - GRH.

CONCEDE a funcionária, Sra. NATHALIA CRISTINA RODRIGUES LIMA MENEZES, Licença sem vencimentos no período de 01/08/2019 a 30/07/2021.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de Agosto de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 161/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que excluiu a partir de 01/08/2019 as servidoras: FLAVIA ROBERTA DOS SANTOS OLIVEIRA, ISABEL CRISTINA DOS SANTOS da Portaria nº 17/18 **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS PRONTOS SOCORROS E MATERNIDADE.**

Itapecerica da Serra (SP), 14 de Agosto 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 162/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a nomeação dos servidores para compor a Comissão Multidisciplinar da Gestão de Tecnologia em Saúde, pela Portaria nº 18/2018 e suas alterações,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Excluir o (a) servidor (a), CELSO CAPELLOSSI NETO, GUILHERME DIAS FREITAS, GREICE MARA GOMES DE SOUZA, VERONICA ARAUJO DOS SANTOS MOLICA da Portaria nº 018/2018

**Art. 2º** Incluir o (a) servidor (a), ELAINE MARIA BOSCHI ANDRADE SANTOS e a CLARA MARIA PEREIRA DA SILVA PRADO na Portaria nº 018/2018

Itapecerica da Serra (SP), 15 de Agosto 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 164/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que excluiu a partir de 15/08/2019 o servidor: CARLOS ROBERTO GUILHERMINO CAMPOS da Portaria nº 16/18 Grupo Técnico Vigilância Sanitária e da Portaria nº 138/2018 Comissão Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores.

Itapecerica da Serra (SP), 26 de Agosto 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 956/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 31 de agosto de 2019, a Sra. IEDA DA CRUZ, do cargo em Comissão de Assessor Geral de Gabinete, referência 20.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de setembro de 2019.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 957/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de setembro de 2019, a Sra. NILDOMIR RAMOS DOS SANTOS, do cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de setembro de 2019.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 958/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que cessou a partir de 31 de agosto de 2019, os efeitos da Portaria nº 1658/2017 e suas alterações, que designou a servidora Sra. RENATA SCHULZ, Técnico Administrativo, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, na Divisão Técnica - Departamento de Apoio Técnico, Administrativo e Informação - Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de setembro de 2019.

Jorge José da Costa  
Prefeito





## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 959/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que cessou a partir de 31 de agosto de 2019, os efeitos da Portaria nº 168/2019 e suas alterações, que designou o servidor Sr. DANIEL CERQUEIRA DA SILVA, Aux de Serv de Limp e Manut de Conser de Vias Pub, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Apoio Técnico, Administrativo e Informação - Secretaria Municipal Defesa Civil.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de setembro de 2019.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 960/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de setembro de 2019, o Sr. RODRIGO GOMES DA SILVA, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de setembro de 2019.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 961/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, e suas alterações,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de setembro de 2019, a Sra. IEDA DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 22.694.726-9 e C.P.F. Nº 081.907.618-03, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Geral de Gabinete, referência 21.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Geral de Gabinete - Gabinete do Prefeito.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de setembro de 2019.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 962/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de setembro de 2019, o Sr. RODRIGO GOMES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 27.272.461-0 e C.P.F. Nº 275.205.738-50, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Serviço Administrativo - Divisão de Transportes - Departamento de Trânsito e Transporte - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de setembro de 2019

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 963/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. DANIEL CERQUEIRA DA SILVA, Aux de Serv de Limp e Manut de Conser de Vias Pub, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, na Divisão Técnica - Departamento de Apoio Técnico, Administrativo e Informação - Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 133 da Lei Complementar nº 036/2016, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de setembro de 2019.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 965/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 02 de setembro de 2019, a funcionária, Sra. RAFAELA GOMES DA SILVA, Assessor de Departamento, na Divisão do Pat Unidade Central - Departamento de Relações do Trabalho - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de setembro de 2019.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 966/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 01 de setembro de 2019, o servidor Sr. ADRIANO DA SILVA GOMES, pelo Sr. REGINALDO JOSE DE SOUZA, na Portaria nº 563/2018 e suas alterações, que nomeou o Grupo Técnico da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte e Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Itapecerica da Serra (SP), 04 de setembro de 2019.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 967/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os arts. 55, 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

AUTORIZA a servidora Sra. ZILMA ALVES DE JESUS, Assistente Social, substituir a Sra. MARY ANNE MIRANDA DA CRUZ, designada no cargo em comissão de Coordenador do Cras, em virtude de seu afastamento por Férias e Licença Prêmio no período de 07 de outubro a 05 de dezembro de 2019.

Itapecerica da Serra, 04 de setembro de 2019.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 968/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

SUBSTITUI a partir desta data, o Sr. FABIO ROBERTO CRAVO ROXO, pelo Sr. CLAUDIO SILVESTRE RODRIGUES JUNIOR, na Portaria nº 1082/2015 e suas alterações, que nomeou o Grupo Técnico de Licenciamento Ambiental.

Itapecerica da Serra (SP), 04 de setembro de 2019

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 969/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 011/2019.**

Lucimara Silva de Jesus Vaders  
Talita Pires Alaminio Gonçalves  
Iran Antonio de Matos  
Tania Moreira da Silva  
Carolina Pereira Rodrigues

Itapecerica da Serra, 04 de setembro de 2019.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 970/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA a partir desta data, a servidora Sra. DENISE FERREIRA DA SILVA, RG nº 24.786.018-9 e C.P.F nº 093.318.448-40, como Gestora do Termo de Colaboração 011/2019.**

Itapecerica da Serra (SP), 04 de setembro de 2019.

Jorge José da Costa  
Prefeito

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 971/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 012/2019.**

Denise Ferreira da Silva  
Lucimara Silva de Jesus Vaders  
Talita Pires Alaminio Gonçalves  
Juliana Oliveira Martins  
Tania Moreira da Silva

Itapecerica da Serra, 04 de setembro de 2019.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 972/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 013/2019.**

Carolina Pereira Rodrigues  
Lucimara Silva de Jesus Vaders  
Talita Pires Alaminio Gonçalves  
Juliana Oliveira Martins  
Tania Moreira da Silva

Itapecerica da Serra, 04 de setembro de 2019.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 973/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 014/2019.**

Denise Ferreira da Silva  
Carolina Pereira Rodrigues  
Talita Pires Alaminio Gonçalves  
Juliana Oliveira Martins  
Tania Moreira da Silva

Itapecerica da Serra, 04 de setembro de 2019.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 974/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 015/2019.**

Denise Ferreira da Silva  
Lucimara Silva de Jesus Vaders  
Talita Pires Alaminio Gonçalves  
Carolina Pereira Rodrigues  
Tania Moreira da Silva

Itapecerica da Serra, 04 de setembro de 2019.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 975/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 016/2019.**

Denise Ferreira da Silva  
Lucimara Silva de Jesus Vaders  
Talita Pires Alaminio Gonçalves  
Carolina Pereira Rodrigues  
Tania Moreira da Silva

Itapecerica da Serra, 04 de setembro de 2019.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 976/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que lotou a partir de 02 de setembro de 2019, o servidor Sr. DANIEL DA SILVA BELCHIOR, Assessor de Departamento, na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento.

Itapecerica da Serra (SP), 05 de setembro de 2019.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 977/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que nomeou a partir de 04 de setembro de 2019, o Sr. JOSÉ MERLI, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 10.351.888-5 e C.P.F. Nº 895502778-87, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Geral de Gabinete, referência 20.

**LOTA** o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Itapecerica da Serra (SP), 05 de setembro de 2019.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 978/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que nomeou a partir de 04 de setembro de 2019, a Sra. ANDRESSA COSTA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 41.354.525-8 e C.P.F. Nº 432.395.978-88, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

**LOTA** a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de setembro de 2019.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 979/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA** a partir desta data, a servidora Sra. CAROLINA PEREIRA RODRIGUES, RG nº 35.178.732-X e C.P.F nº 305.849.398-33, como Gestora do Termo de Colaboração 012/2019.

Itapecerica da Serra (SP), 05 de setembro de 2019.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 980/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA** a partir desta data, a servidora Sra. DENISE FERREIRA DA SILVA, RG nº 24.786.018-9 e C.P.F nº 093.318.448-40, como Gestora do Termo de Colaboração 013/2019.

Itapecerica da Serra (SP), 05 de setembro de 2019.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 981/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA** a partir desta data, a servidora Sra. LUCIMARA SILVA DE JESUS VADERS, RG nº 23.409.127-7 e C.P.F nº 260.644.088-98, como Gestora do Termo de Colaboração 014/2019.

Itapecerica da Serra (SP), 05 de setembro de 2019.

Jorge José da Costa  
Prefeito

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 982/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**N O M E I A** a partir desta data, a servidora Sra. JULIANA OLIVEIRA MARTINS, RG nº 33.931.415-1 e C.P.F nº 287.319.738-25, como Gestora do Termo de Colaboração 015/2019.

Itapecerica da Serra (SP), 05 de setembro de 2019.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 983/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**N O M E I A** a partir desta data, a servidora Sra. JULIANA OLIVEIRA MARTINS, RG nº 33.931.415-1 e C.P.F nº 287.319.738-25, como Gestora do Termo de Colaboração 016/2019.

Itapecerica da Serra (SP), 05 de setembro de 2019.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 984/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** que lotou a partir de 02 de setembro de 2019, os servidores abaixo relacionados, a saber:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LUCAS FELIPE CASTANHA	Assessor Técnico	Divisão do Pat Unidade Central - Departamento de Relações do Trabalho - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social
ANTONIO SATELES NOVAES	Assessor de Departamento	Divisão do Centro Profissionalizante - Departamento de Relações do Trabalho - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

Itapecerica da Serra (SP), 05 de setembro de 2019.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 985/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **N O M E A R** a Sra. FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.697.058-4, classificada em 147º lugar, para exercer o cargo de CUIDADOR, referência 01, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 05 de setembro de 2019.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 166/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** que exonerou a pedido a partir de 02 de Setembro de 2019 o (a) Sr. (a) INDIANARA BERNARDINO DA SILVA do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM EFETIVO.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de Setembro de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA  
Superintendente - Saúde - IS



# Itapecerica agora tem Ouvidoria

**RECLAMAÇÕES,  
CRÍTICAS E  
SUGESTÕES:**

**4668-9333**

**4668-9443**



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 167/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 02 de Setembro de 2019 o (a) Sr. (a) EDVANIA NUNES DA SILVA do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM EFETIVO.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de Setembro de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA  
Superintendente - Saúde - IS

### PORTARIA Nº 168/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 03 de Setembro de 2019 o (a) Sr. (a) VALMIR GOMES DE SOUSA do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM EFETIVO.

Itapecerica da Serra (SP), 05 de Setembro de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA  
Superintendente - Saúde - IS

### PORTARIA Nº 169/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 04 de Setembro de 2019 o (a) Sr. (a) WILLIAM JIMBO ODANI do cargo de MEDICO CLINICO GERAL EFETIVO.

Itapecerica da Serra (SP), 05 de Setembro de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA  
Superintendente - Saúde - IS

### PORTARIA Nº 170/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**ART.1º** CONCEDER ao funcionário, abaixo relacionados, 15 (quinze) dias de férias regulamentadas 2017/2018 e 2018/2019.

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
AMERICO BUZAS	13/11/2017 12/11/2018	16/09/2019 30/09/2019
MARCIA MARQUES DE LIMA	14/03/2018 13/03/2019	10/09/2019 24/09/2019
MIGUEL SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	12/09/2017 11/09/2018	10/09/2019 24/09/2019

**ART.2º** CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado 30 (trinta) dias de férias regulamentares 2017/2018 e 2018/2019 sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dia em pecúnia.

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
SERGIO ROBERTO DOS SANTOS	29/09/2017 28/09/2018	23/09/2019 12/10/2019

**ART.3º** Conceder aos Funcionários 30(trinta) dias de férias regulamentares do exercício, 2017/2018 e 2018/2019.

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
AGUINALDO TADEU DOS SANTOS	08/10/2017 07/10/2018	09/09/2019 08/10/2019
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	17/10/2017 16/10/2018	09/09/2019 08/10/2019
CECILIA CARCELLO PIRES DA SILVA	03/10/2017 02/10/2018	09/09/2019 08/10/2019
CRISTINA CAMPOS ELIDIO	03/10/2017 02/10/2018	09/09/2019 08/10/2019
DANIEL LIMA DE LELIS	01/12/2017 30/11/2018	09/09/2019 08/10/2019
DANIELA JUNGERMANN	09/01/2018 08/01/2019	09/09/2019 08/10/2019
DIRCY LIMA DE ASSIS	10/11/2017 09/11/2018	09/09/2019 08/10/2019
EDMILSON MILAGRES DE FREITAS	01/11/2017 31/10/2018	16/09/2019 15/10/2019
ELEANA GALEZA	02/04/2018 01/04/2019	09/09/2019 08/10/2019
EVANGELINA MIOTTO ADURA	05/10/2017 04/10/2018	09/09/2019 08/10/2019
ISAAC NUNES CARDOSO	12/09/2017 11/09/2018	09/09/2019 08/10/2019
ISAIAS ALVES DA SILVA	09/10/2017 08/10/2018	09/09/2019 08/10/2019
JACQUELINE DE OLIVEIRA	22/01/2018 31/03/2019	09/09/2019 08/10/2019
JOSE LUIS DELGADO ARANCIBIA	14/10/2017 13/10/2018	09/09/2019 08/10/2019
KATIA APARECIDA DE LIMA	01/12/2017 30/11/2018	12/09/2019 11/10/2019
LINDINALVA ROGERIO DOS SANTOS PORTELA	01/11/2017 31/10/2018	16/09/2019 15/10/2019
LUANA DA GLORIA SANTOS	13/11/2017 12/11/2018	10/09/2019 09/10/2019
LUCIANO PIRES AZEVEDO	03/10/2017 02/10/2018	09/09/2019 08/10/2019
LUZIA LECIA CARDOSO DA SILVA	03/10/2017 02/10/2018	09/09/2019 08/10/2019
MARCIA REGINA GONCALVES PINHEIRO	04/04/2018 03/04/2019	09/09/2019 08/10/2019
MARCIO CAVALCANTE RODRIGUES	16/10/2017 15/10/2018	09/09/2019 08/10/2019
MARCOS BAUERMAN FISCHER	02/10/2017 01/10/2018	09/09/2019 08/10/2019
MARIA JOSE VAZ CHAVES	01/12/2017 30/11/2018	09/09/2019 08/10/2019
MARTA DA SILVA MAGALHAES	03/10/2017 02/10/2018	17/09/2019 16/10/2019
MOISES GOMES DOS SANTOS	02/10/2017 01/10/2018	09/09/2019 08/10/2019
PATRICIA BRITO DE MELO CAMARA	03/10/2017 02/10/2018	09/09/2019 08/10/2019
PATRICIA DA CONCEICAO CARDOSO DE MORAIS	03/10/2017 02/10/2018	09/09/2019 08/10/2019
RITA RODRIGUES DE LIMA	17/10/2017 16/10/2018	09/09/2019 08/10/2019
ROSEMER CHERUBIN	03/11/2017 02/11/2018	09/09/2019 08/10/2019

SANDRA ALVARES DE OLIVEIRA	18/01/2018 17/01/2019	09/09/2019 08/10/2019
SERGIO SAUTE GLOCK	03/10/2017 02/10/2018	24/09/2019 23/10/2019
TATIANA SOARES ZILIG DA SILVA OLIVEIRA	18/01/2018 17/01/2019	09/09/2019 08/10/2019
VIVIANE CRISPIM ALVES DOS ANJOS	01/11/2017 31/10/2018	09/09/2019 08/10/2019

Itapecerica da Serra (SP), 09 de Setembro de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA  
Superintendente - Saúde - IS

### PORTARIA Nº 171/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença Maternidade, as servidoras abaixo relacionadas, a saber,

Nome	Período
ADRIANA GOMES STRAZZA	20/08/2019 a 17/12/2019
ELLEN SIMONE AVERSARI SILVA	14/07/2019 a 10/11/2019
MARCIA ROBERTA SILVA DOS REIS	17/08/2019 a 14/12/2019

Itapecerica da Serra (SP), 09 de Setembro de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA  
Superintendente - Saúde - IS

### PORTARIA Nº 172/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que PRORROGOU a Licença Gestante das servidoras abaixo relacionadas,

Nome	Período
ELLEN SIMONE AVERSARI SILVA	14/07/2019 a 10/11/2019
MARCIA ROBERTA SILVA DOS REIS	17/08/2019 a 14/12/2019

Itapecerica da Serra (SP), 09 de Setembro de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA  
Superintendente - Saúde - IS

### PORTARIA Nº 173/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Administrativo nº 001/2019, instaurado pela Portaria nº 079/2019.

**RESOLVE:**

**EXONERAR/DEMITIR** a partir de desta data, o (a) Sr. (a) **NELSON PEREIRA DA SILVA**, do cargo de Faxineiro Efetivo, por infringir o disposto no artigo 200, inciso IV conjugado com o 213, inciso V, da Lei Municipal Complementar nº 36/2016.

Itapecerica da Serra (SP), 16 de Setembro de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA  
Superintendente - Saúde - IS

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2.809, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO, NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com os arts. 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, 21 de junho de 1941 e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, onde se situa o Coletor Tronco de Esgoto 250 mm que atende o Bairro Santa Júlia/Crispim, imóvel esse que consta a posse pertencer a SRA. CLAUDIA LUIZA BAHIA DIOMEDE EIRELI, conforme Cadastro SABESP nº 0171/169, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta SABESP MSED. 004/CFS/2018 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro supramencionado a saber:

Cadastro nº 0171/169

## DECRETOS

Proprietário: Cláudia Luiza Bahia Diomedes Eireli  
Área: 915,75 m<sup>2</sup> - Planta MSED. 004/CFS/2018

**Área: (A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-A) = 915,75 m<sup>2</sup>**

“Uma faixa de terras em um terreno situado na Rua Solimões, parte da Gleba A, no Bairro Santa Júlia, em zona urbana do Distrito, Município e Comarca de Itapeverica da Serra, pertencente à matrícula 125.667 do C.R.I de Itapeverica da Serra-SP, representada no desenho SABESP 004/CFS/2018, que assim se descreve: Inicia no ponto aqui designado “A”, situado na divisa com propriedade de Pedro Hessel Sobrinho, entre os pontos titulados 02 e 03, distante 56,56m do ponto 02; daí segue pela referida divisa com azimute de 28°21'51” por 4,09m até o ponto aqui designado “B”; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 286°26'31” por 33,76m até o ponto aqui designado “C”; segue com azimute de 295°59'07” por 123,04m até o ponto aqui designado “D”; segue com azimute de 286°06'14” por 64,71m até o ponto aqui designado “E”; segue com azimute de 280°06'39” por 8,59m até o ponto aqui designado “F”, confrontando desde o ponto B até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com propriedade de José Viana Filho com azimute de 175°19'05” por 4,14m até o ponto aqui designado “G”; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 100°06'39” por 7,33m até o ponto aqui designado “H”; segue com azimute de 106°06'14” por 64,17m até o ponto aqui designado “I”; segue com azimute de 115°59'13” por 123,01m até o ponto aqui designado “J”; segue com azimute de 106°26'31” por 33,26m até o ponto inicial A, confrontando desde o ponto G com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 915,75 m<sup>2</sup>.”

**Art. 2º** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no Processo Judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 9 de setembro de 2019

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**MELISSA HEE TERRA DO AMARAL**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 2.810, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO, NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com os arts. 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, 21 de junho de 1941 e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, onde se situa a Estação Elevatória de Esgoto-EERP7 na Rua Jair Pereira da Silva s/nº - Travessa da Rua Fernandópolis - Bairro Jarau, neste Município imóvel esse que consta a posse pertencer a NIKALOOK ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS LTDA., conforme Cadastro SABESP nº 0171/161, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta SABESP MEQ - 0354-153-2018 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro supramencionado a saber:

Cadastro nº 0171/161

Proprietário: Nikalook Administração de Bens Próprios e de Terceiros Ltda.  
Área: 798,15 m<sup>2</sup> - Planta MEQ - 0354-153-2018

**Área: (A-B-C-D-A) = 798,15 m<sup>2</sup>**

“Um terreno, parte de uma gleba de terras, situado no Bairro do Jarau, Município e Comarca de Itapeverica da Serra-SP, pertencente à matrícula 123.940 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra-SP, representada no desenho Sabesp nº MEQ-0354-153-2018, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto A, face a Rua Jair Pereira da Silva (atual), estando este ponto a uma distância de 20,60m e azimute 238°07'45” do ponto 20 titulado, partindo do ponto A, com azimute 227°29'30” segue por uma distância de 26,51m, confrontando com a Rua Jair Pereira da Silva (atual) até atingir o ponto B, daí deflete à direita com azimute 317°29'30” e segue por uma distância de 28,50m, confrontando com a área remanescente, até atingir o ponto C, daí deflete à direita com azimute 47°29'30” e segue por uma distância de 29,50m, confrontando com a área remanescente até atingir o ponto D, daí deflete a direita com azimute 143°28'49” e segue por uma distância de 28,66m, confrontando com a área remanescente até atingir o ponto 1, início da descrição, perfazendo uma área de 798,15 m<sup>2</sup>.”

**Art. 2º** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no Processo Judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 6 de setembro de 2019

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**MELISSA HEE TERRA DO AMARAL**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 2.811, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO, NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com os arts. 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, 21 de junho de 1941 e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, onde se situa a Estação Elevatória de Esgoto-EERP11 na Rua Poço Fundo com Av. Soldado PM Gilberto Augustinho, s/nº - Bairro Recreio Primavera, neste Município imóvel esse que consta a propriedade pertencer a THOMAZ POMPEU BORGES MAGALHÃES S/M E OUTROS, conforme Cadastro SABESP nº 0171/163, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta SABESP MEQ - 0354-155-2018 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro supramencionado a saber:

Cadastro nº 0171/163

Proprietário: Thomaz Pompeu Borges Magalhães s/m e outros  
Área: 1.644,01 m<sup>2</sup> - Planta MEQ - 0354-155-2018

**Área: (1-2-3-4-5-1) = 1.644,01 m<sup>2</sup>**

“Um terreno, situado no Bairro Recreio Primavera, Município e Comarca de Itapeverica da Serra-SP, pertencente à matrícula 79.189 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra-SP, representada no desenho Sabesp nº MEQ-0354-155-2018, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 1, face a Rua Poço Fundo, estando este ponto a uma distância de 52,72m e rumo 14°35'46”SW do ponto 47 titulado, partindo do ponto 1, com rumo 50°06'32”NE segue por uma distância de 45,11m, confrontando com a área remanescente até atingir o ponto 2, daí deflete à direita com rumo 69°41'32”NE e segue por uma distância de 7,31m, confrontando com a área remanescente, até atingir o ponto 3, daí deflete à direita com rumo 20°18'28”SE e segue por uma distância de 39,60m, confrontando com a área remanescente até atingir o ponto 4, daí deflete a direita com rumo 69°41'32”SW e segue por uma distância de 49,21m, confrontando com a área remanescente até atingir o ponto 5, daí deflete a direita com rumo 21°42'47”NW e segue por uma distância de 24,49m, confrontando com a Rua Poço Fundo até atingir o ponto 1, início da descrição, perfazendo uma área de 1.644,01 m<sup>2</sup>.”

**Art. 2º** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no Processo Judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 12 de setembro de 2019

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**MELISSA HEE TERRA DO AMARAL**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos



## DECRETOS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 260 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**  
(Projeto de Decreto Legislativo nº 336/19 de autoria do vereador presidente Marcio Roberto)

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**“CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO À ILUSTRÍSSIMA SENHORA NEUSA ROSA DE OLIVEIRA”**

**Art.1º**- Fica concedida a Distinção Honorífica “Servidor Público Padrão” à Ilustríssima Senhora Neusa Rosa de Oliveira, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados ao Município de Itapeçerica da Serra, na qualidade de servidora pública municipal.

**Art. 2º** - A medalha será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL, 11 DE SETEMBRO DE 2019**

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 261 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**  
(Projeto de Decreto Legislativo nº 337/19 de autoria dos vereadores: Marcio Roberto, Allan Dias, Dr. Ramon Corsini e Ronaldo de Jesus - Cepacol)

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ITAPECERICANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR EDGARD RUBENS CRUZ”**

**Art.1º**- Fica concedido o Título de Cidadão Itapeçericano ao Ilustríssimo senhor Edgard Rubens Cruz, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Itapeçerica da Serra.

**Art. 2º** - A honraria será entregue ao novo Cidadão Itapeçericano em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL, 11 DE SETEMBRO DE 2019**

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

## LEIS

**LEI Nº 2.726, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019**  
(Projeto de Lei nº 1.353/19 de autoria do Vereador Presidente Márcio Roberto)

**PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE CANUDOS PLÁSTICOS, EXCETO OS CANUDOS SUSTENTÁVEIS, EM RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, QUIOSQUES, AMBULANTES, HOTÉIS E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICADA SERRA.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibida a utilização de canudos plásticos, exceto os canudos sustentáveis, em restaurantes, bares, lanchonetes, quiosques, ambulantes, hotéis e similares nos Município de Itapeçerica da Serra.

Parágrafo único. Entende-se por canudos sustentáveis os biodegradáveis, de inox, de metal, de madeira, de vidro, os comestíveis ou produzidos por quaisquer materiais menos poluentes ao meio ambiente, comparados ao plástico.

**Art. 2º** Os comerciantes devem manter uma reserva ativa de canudos biodegradáveis ou de papel para uso de Pessoas com Deficiência (PcD).

**Art. 3º** O descumprimento ao disposto na presente Lei sujeitará os infratores à pena de multa no valor de 50 UFMs.

**Art. 4º** Na reincidência, será cobrada multa no valor de 100 UFMs.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor após decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 9 de setembro de 2019

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
**Prefeito**

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

**MELISSA HEE TERRA DO AMARAL**  
**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 2.727, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019**  
(Projeto de Lei nº 1.764/19 de autoria do Executivo)

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 2.050, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 – DOAÇÃO DE ÁREA EM FAVOR DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM DESTINO À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO COOPERATIVA ESTADO-MUNICÍPIO PARA CONSTRUÇÕES ESCOLARES – PAC.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada integralmente a Lei nº 2.050, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a doação de área em favor do Governo do Estado de São Paulo, com destino à Secretaria de Estado da Educação, para implementação do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para Construções Escolares – PAC.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 9 de setembro de 2019

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
**Prefeito**

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

**MELISSA HEE TERRA DO AMARAL**  
**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 2.728, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019**  
(Projeto de Lei nº 1.352/19 de autoria de todos os Senhores Vereadores)

**INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO O DIA 12 DE MAIO COMO DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À FIBROMIALGIA.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município e incluído no calendário oficial de eventos o Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, no dia 12 de maio.

**Art. 2º** Nesta data serão realizadas palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área sobre a conscientização e orientação da doença.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 12 de setembro de 2019

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
**Prefeito**

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

**MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA**  
**Superintendente da Saúde-IS – Autarquia Municipal**

**LEI Nº 2.729, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**  
(Projeto de Lei nº 1.354/19 de autoria do Vereador Val Santos)

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA JORACY OLIVEIRA DE LIMA, ÁREA PÚBLICA SITUADA NA RUA ESTRELA D' OESTE, NO BAIRRO RECREIO PRIMAVERA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “Praça Joracy Oliveira de Lima” o espaço público municipal inominado localizado na Rua Estrela D' Oeste, no Bairro Recreio Primavera, conforme análise feita através do Geoprocessamento, anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei, comprovando tratar de área pública e croqui de localização anexo expedido pela Administração Municipal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeçerica da Serra, 17 de setembro de 2019

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
**Prefeito**

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

**MELISSA HEE TERRA DO AMARAL**  
**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos**



## EDITAIS

### RETIFICAÇÃO Nº 03 AO EDITAL Nº 002 de 30 DE MAIO DE 2019 RESOLUÇÃO Nº 01 DE 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapeverica da Serra – CMDCA, dentro de suas atribuições e nos termos do artigo 165 do Edital nº 002/2019 - Resolução nº 01/2019, vem retificar por iniciativa oficial os Artigos abaixo e Cronograma de Ações para Eleição do Conselho Tutelar do Município de Itapeverica da Serra:

Leia-se:

“Art. 52. Será divulgado no dia 13 de setembro de 2019 a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação e o conselho tutelar para qual o candidato esta concorrendo. A publicação se dará nos termos do artigo 13 deste Edital.

Leia-se:

Art. 57. Cada eleitor poderá votar em até 10(dez) candidatos, sendo 05 (cinco) do Conselho Tutelar Unidade 1 – Centro e 05 (cinco) do Conselho Tutelar Unidade 2 – Jacira, conforme a sua seção eleitoral.

Leia-se:

Cronograma de Ações para a Eleição do Conselho Tutelar

Ação	Data
Reunião processo eleitoral –	12/09/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados -	13/09/2019
Publicação dos locais de votação –	17/09/2019
Eleição –	06/10/2019
Divulgação do resultado da escolha –	07/10/2019
Interposição do Recurso –	08/10/19 à 14/10/19
Análise, decisão e publicação do recurso -	15/10/19 e 16/10/19
Posse dos Conselheiros –	10/01/2020

A Reunião do Processo do Eleitoral será realizada no dia 12/09/2019 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do CRAS Parque Paraíso (Avenida dos Itapevericanos, 392 – Parque Paraíso).

Os Candidatos deverão levar neste dia, uma foto colorida com fundo branco para ser utilizada na cédula.

RATIFICA os demais termos do Edital nº 002/2019 - Resolução nº 01/2019, que dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do Município de Itapeverica da Serra e publica para conhecimento de todos o presente Edital, na Imprensa Oficial do Município e no site [www.itapeverica.sp.gov.br](http://www.itapeverica.sp.gov.br).

Itapeverica da Serra, 10 de Setembro de 2019

JULIANA OLIVEIRA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapeverica da Serra

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000528 à Gfarma Drogaria e Perfumaria Ltda. – EPP (CNPJ: 22.696.978/0001-72) em 28/08/2019. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000530 à Davita Serviços de Nefrologia Jardim Itapeverica Ltda. (CNPJ: 08.117.873/0001-90) em 03/09/2019. Cancelamento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.017-2017 à M. Ferreira Centro de Convivência para Idosos - ME (Nome Fantasia: Recanto Alvorada Inst. de Longa Permanência para Idosos (Instituição de Longa Permanência para Idosos)) em 16/09/2019 Responsável Técnico pelo Projeto: Sergio Gazal (CAU/SP nº A83186-7). Deferimento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.013-2019 à A. de Souza Consultório Médico e Segurança do Trabalho - ME (Nome Fantasia: Clínica Médica A + Saúde (Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho – Projeto Avaliado: Atividade médica ambulatorial)) em 16/09/2019 Responsável Técnico pelo Projeto: Ednei da Silva Pacheco (CREA/SP nº 5060520385). Deferimento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.014-2019 à M. Ferreira Centro de Convivência para Idosos - ME (Nome Fantasia: Recanto Alvorada Instituição de Longa Permanência para Idosos (Condomínios residenciais para idosos de deficientes físicos – Projeto Avaliado: Instituição de Longa Permanência para Idosos)) em 16/09/2019 Responsável Técnico pelo Projeto: Francisco Rodrigues da Silva (CREA/SP nº 5069390606). Baixa de Responsabilidade Técnica (R. T. Principal): Fernanda Freitas de Paula Lopes (CRM/SP nº 52.835) à Secretaria de Est. da Saúde – Hosp. Geral de Itap. Serra (CNPJ: 46.374.500/0133-34) em 06/09/2019. Licenças Deferidas/Nº CEVS: à Fresenius Hemocare Brasil Ltda. (Nome Fantasia: Fresenius - Kabi) nº 352220806-360-000001-1-6 (Captação, tratamento e distribuição de água) em 06/09/2019 Responsável Técnico: Mary Massayo Yamauchi (CRF/SP nº 13.956); à Centro Dia para Idosos – Casa do Vovô Feliz (Nome Fantasia: Casa do Vovô Feliz) nº 352220806-880-000004-1-8 (Serviços de assistência social sem alojamento – Detalhe: Centro de Convivência) em 06/09/2019 Responsável Técnico: Marinha Aparecida Alves Peixoto (CRP/SP nº 111.980); à Herumare Empreendimentos, Participações e Administração de Bens Ltda. (Nome Fantasia: Herumare – Solução Alternativa) nº 352220806-360-000025-1-8 (Captação, tratamento e distribuição de água) em 06/09/2019 Responsável Técnico: Andrea Merly Cantizani Rondina (CRQ/SP nº 04143200); à Imuno Group Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Imuno Group) nº 352220806-863-000243-1-7 (Serviços de vacinação e imunização humana) em 06/09/2019 Responsável Técnico: Ariel Levy

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

(CRM/SP nº 126.487); à Silva e Barbosa Comércio de Alimentos Ltda. (Nome Fantasia: Supermercado Barbosa) nº 352220806-471-000069-1-2 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados) em 02/09/2019; à Lepar Indústria de Alimentos Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Lepar Indústria de Alimentos) nº 352220806-109-000031-1-5 (Fabricação de produtos de panificação industrial) em 10/09/2019 Responsável Técnico: Gemima Silva (CRQ/SP nº 04261296); à Alex Sandro Domingues Junior 40907901824 (Nome Fantasia: Monster Suplementos) nº 352220806-472-000134-1-2 (Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente) em 10/09/2019; à Gianpaolo Pascarelli (Nome Fantasia: Gianpaolo Pascarelli – Consultório Médico) nº 352220806-863-000100-1-4 (Atividade médica ambulatorial restrita a consultas) em 11/09/2019 Responsável Técnico: Gianpaolo Pascarelli (CRM/SP nº 84.447); à Sandra Regina Coelho (Nome Fantasia: Sandra Regina Coelho) nº 352220806-865-000007-1-0 (Atividades de psicologia e psicanálise) em 11/09/2019 Responsável Técnico: Sandra Regina Coelho (CRP/SP nº 28.908-8); à EWS Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. (Nome Fantasia: Drogaria Pouparfarma) nº 352220806-477-000080-1-0 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 13/09/2019 Responsável Técnico: Silvana Santos de Souza (CRF/SP nº 68.337).

## EDITAIS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - DRH

#### EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS AOS GABARITOS nº 023/2019 - DRH

A Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Concurso Público, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Concurso Público 001/2019, torna público o resultado dos recursos apresentados aos gabaritos das provas objetivas realizadas em 25/08/2019.

#### ASSISTENTE SOCIAL

1. NOME: THAÍS AP. AMANCIO DOS SANTOS

Resultado do Recurso: Parcialmente Procedente.

Questão 12: Indeferido.  
Questão 13: Indeferido.  
Questão 16: Indeferido.  
Questão 19: Indeferido.  
Questão 30: Deferido. Anulada a questão.  
Questão 34: Indeferido.

#### MÉDICO DO TRABALHO

1. NOME: YANNE RAFAELA MENDONÇA DE OLIVEIRA

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 12: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 13: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 14: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 16: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 17: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 18: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 19: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 20: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.

#### PROFESSOR P2

1. NOME: ADRIANA AP. PEREIRA SILVA

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 12: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 13: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 16: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 19: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 20: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 21: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 23: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 24: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 25: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 35: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 39: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 40: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.

2. NOME: ANA PAULA FERREIRA DE ALMEIDA DUARTE

Resultado do Recurso: Parcialmente Procedente.

Questão 12: Indeferido.  
Questão 16: Indeferido.  
Questão 17: Indeferido.  
Questão 19: Indeferido.  
Questão 20: Indeferido.  
Questão 21: Deferido. Anulada a questão.  
Questão 23: Indeferido.  
Questão 24: Indeferido.

## EDITAIS

Questão 25: Indeferido.  
Questão 27: Indeferido.  
Questão 28: Indeferido.  
Questão 29: Indeferido.  
Questão 38: Indeferido.  
Questão 39: Indeferido.  
Questão 40: Indeferido.

3. NOME: BEATRIZ RAMOS LOURENÇO

Resultado do Recurso: Parcialmente Procedente.

Questão 12: Indeferido.  
Questão 16: Indeferido.  
Questão 17: Indeferido.  
Questão 19: Indeferido.  
Questão 20: Indeferido.  
Questão 21: Deferido. Anulada a questão.  
Questão 23: Indeferido.  
Questão 24: Indeferido.  
Questão 25: Indeferido.  
Questão 27: Indeferido.  
Questão 28: Indeferido.  
Questão 29: Indeferido.  
Questão 38: Indeferido.  
Questão 39: Indeferido.  
Questão 40: Indeferido.

4. NOME: CLAUDIANE MARIA DOS SANTOS

Resultado do Recurso: Parcialmente Procedente.

Questão 12: Indeferido.  
Questão 16: Indeferido.  
Questão 17: Indeferido.  
Questão 19: Indeferido.  
Questão 20: Indeferido.  
Questão 21: Deferido. Anulada a questão.  
Questão 23: Indeferido.  
Questão 24: Indeferido.  
Questão 25: Indeferido.  
Questão 27: Indeferido.  
Questão 28: Indeferido.  
Questão 29: Indeferido.  
Questão 38: Indeferido.  
Questão 39: Indeferido.  
Questão 40: Indeferido.

5. NOME: DJALMA LUCAS DE CASTRO PENNA FERREIRA

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 01: Indeferido.  
Questão 09: Indeferido.  
Questão 11: Indeferido.  
Questão 12: Indeferido.  
Questão 18: Indeferido.  
Questão 25: Indeferido.  
Questão 28: Indeferido.  
Questão 29: Indeferido.

6. NOME: EDVANICE MOREIRA SILVA

Resultado do Recurso: Parcialmente procedente.

Questão 12: Indeferido.  
Questão 16: Indeferido.  
Questão 17: Indeferido.  
Questão 19: Indeferido.  
Questão 20: Indeferido.  
Questão 21: Deferido. Anulada a questão.  
Questão 23: Indeferido.  
Questão 24: Indeferido.  
Questão 25: Indeferido.  
Questão 27: Indeferido.  
Questão 28: Indeferido.  
Questão 29: Indeferido.  
Questão 38: Indeferido.  
Questão 39: Indeferido.  
Questão 40: Indeferido.

7. NOME: IARA MOISES FIGUEIREDO

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 12: Indeferido conforme item 7.3 (d) do Edital.  
Questão 13: Indeferido conforme item 7.3 (d) do Edital.  
Questão 16: Indeferido conforme item 7.3 (d) do Edital.  
Questão 19: Indeferido conforme item 7.3 (d) do Edital.  
Questão 20: Indeferido conforme item 7.3 (d) do Edital.  
Questão 21: Indeferido conforme item 7.3 (d) do Edital.  
Questão 23: Indeferido conforme item 7.3 (d) do Edital.  
Questão 24: Indeferido conforme item 7.3 (d) do Edital.  
Questão 25: Indeferido conforme item 7.3 (d) do Edital.  
Questão 35: Indeferido conforme item 7.3 (d) do Edital.

Questão 39: Indeferido conforme item 7.3 (d) do Edital.  
Questão 40: Indeferido conforme item 7.3 (d) do Edital.

8. NOME: IRIS PEDREIRA DE JESUS REIS

Resultado do Recurso: Parcialmente procedente.

Questão 12: Indeferido.  
Questão 17: Indeferido.  
Questão 19: Indeferido.  
Questão 21: Deferido. Anulada a questão.  
Questão 24: Indeferido.  
Questão 25: Indeferido.  
Questão 28: Indeferido.  
Questão 39: Indeferido.

9. NOME: JOSEFA CARVALHO SANTOS

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 12: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 16: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 17: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 19: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 21: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 23: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 24: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 25: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 27: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 28: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 29: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 38: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 39: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.  
Questão 40: Indeferido conforme item 7.3 (d) e (e) do Edital.

10. NOME: KARINA SALVADOR SPINELI

Resultado do Recurso: Parcialmente procedente.

Questão 12: Indeferido.  
Questão 16: Indeferido.  
Questão 17: Indeferido.  
Questão 19: Indeferido.  
Questão 20: Indeferido.  
Questão 21: Deferido. Anulada a questão.  
Questão 23: Indeferido.  
Questão 24: Indeferido.  
Questão 25: Indeferido.  
Questão 27: Indeferido.  
Questão 28: Indeferido.  
Questão 29: Indeferido.  
Questão 38: Indeferido.  
Questão 39: Indeferido.  
Questão 40: Indeferido.

11. NOME: LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA

Resultado do Recurso: Parcialmente procedente.

Questão 12: Indeferido.  
Questão 16: Indeferido.  
Questão 17: Indeferido.  
Questão 19: Indeferido.  
Questão 20: Indeferido.  
Questão 21: Deferido. Anulada a questão.  
Questão 23: Indeferido.  
Questão 24: Indeferido.  
Questão 25: Indeferido.  
Questão 27: Indeferido.  
Questão 28: Indeferido.  
Questão 29: Indeferido.  
Questão 38: Indeferido.  
Questão 39: Indeferido.  
Questão 40: Indeferido.

12. NOME: MADELENE LOURRAYNE DE OLIVEIRA LIMA

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 12: Indeferido conforme item 7.3 (b) do Edital.  
Questão 16: Indeferido conforme item 7.3 (b) do Edital.  
Questão 19: Indeferido conforme item 7.3 (b) do Edital.  
Questão 20: Indeferido conforme item 7.3 (b) do Edital.  
Questão 21: Indeferido conforme item 7.3 (b) do Edital.  
Questão 23: Indeferido conforme item 7.3 (b) do Edital.  
Questão 24: Indeferido conforme item 7.3 (b) do Edital.  
Questão 25: Indeferido conforme item 7.3 (b) do Edital.  
Questão 27: Indeferido conforme item 7.3 (b) do Edital.  
Questão 28: Indeferido conforme item 7.3 (b) do Edital.  
Questão 29: Indeferido conforme item 7.3 (b) do Edital.  
Questão 38: Indeferido conforme item 7.3 (b) do Edital.  
Questão 39: Indeferido conforme item 7.3 (b) do Edital.  
Questão 40: Indeferido conforme item 7.3 (b) do Edital.

13. NOME: MICHELE ASSIS DA SILVA

## EDITAIS

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 17: Indeferido.  
Questão 19: Indeferido.  
Questão 20: Indeferido.  
Questão 25: Indeferido.  
Questão 28: Indeferido.  
Questão 39: Indeferido.

14. NOME: MICHELE YUMME VITAL

Resultado do Recurso: Parcialmente procedente.

Questão 12: Indeferido.  
Questão 16: Indeferido.  
Questão 17: Indeferido.  
Questão 19: Indeferido.  
Questão 20: Indeferido.  
Questão 21: Deferido. Anulada a questão.  
Questão 23: Indeferido.  
Questão 24: Indeferido.  
Questão 25: Indeferido.  
Questão 27: Indeferido.  
Questão 28: Indeferido.  
Questão 29: Indeferido.  
Questão 38: Indeferido.  
Questão 39: Indeferido.  
Questão 40: Indeferido.

15. NOME: ROSANIA DA SILVA PEREIRA SOUZA

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 29: Indeferido.

16. NOME: SELMA FARIAS

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 12: Indeferido conforme item 7.3 (e) do Edital.  
Questão 23: Indeferido conforme item 7.3 (e) do Edital.  
Questão 28: Indeferido conforme item 7.3 (e) do Edital.  
Questão 29: Indeferido conforme item 7.3 (e) do Edital.  
Questão 38: Indeferido conforme item 7.3 (e) do Edital.  
Questão 39: Indeferido conforme item 7.3 (e) do Edital.

17. NOME: SILVIA ROSA PINTO RAMOS LOURENÇO

Resultado do Recurso: Parcialmente procedente.

Questão 12: Indeferido.  
Questão 16: Indeferido.  
Questão 17: Indeferido.  
Questão 19: Indeferido.  
Questão 20: Indeferido.  
Questão 21: Deferido. Anulada a questão.  
Questão 23: Indeferido.  
Questão 24: Indeferido.  
Questão 25: Indeferido.  
Questão 27: Indeferido.  
Questão 28: Indeferido.  
Questão 29: Indeferido.  
Questão 38: Indeferido.  
Questão 39: Indeferido.  
Questão 40: Indeferido.

18. NOME: THAÍS PIRES PONTES BENETTI

Resultado do Recurso: Parcialmente procedente.

Questão 12: Indeferido.  
Questão 16: Indeferido.  
Questão 17: Indeferido.  
Questão 19: Indeferido.  
Questão 20: Indeferido.  
Questão 21: Deferido. Anulada a questão.  
Questão 23: Indeferido.  
Questão 24: Indeferido.  
Questão 25: Indeferido.  
Questão 27: Indeferido.  
Questão 28: Indeferido.  
Questão 29: Indeferido.  
Questão 30: Indeferido.  
Questão 38: Indeferido.  
Questão 39: Indeferido.  
Questão 40: Indeferido.

PROFESSOR P3

1. NOME: BEATRIZ RAMOS LOURENÇO

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 14: Indeferido.  
Questão 16: Indeferido.  
Questão 20: Indeferido.  
Questão 23: Indeferido.

2. NOME: ELAINE JULIANA DE OLIVEIRA VARGAS

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 16: Indeferido.

3. NOME: FLAVIA JANAINA VIEIRA GUEDES

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 14: Indeferido.  
Questão 16: Indeferido.  
Questão 20: Indeferido.  
Questão 23: Indeferido.

4. NOME: JACQUELINE DJ DOMINGUES

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 20: Indeferido.  
Questão 30: Indeferido conforme item 7.3 (a) do Edital..

5. NOME: KARINA SALVADOR SPINELI

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 14: Indeferido.  
Questão 16: Indeferido.  
Questão 20: Indeferido.  
Questão 23: Indeferido.  
Questão 30: Indeferido.

6. NOME: LÊDA MARIA DE MOURA

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 30: Indeferido.

7. NOME: LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 14: Indeferido.  
Questão 16: Indeferido.  
Questão 20: Indeferido.  
Questão 23: Indeferido.

8. NOME: LUZINAR RIBEIRO DA SILVA MACHADO

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 14: Indeferido.  
Questão 16: Indeferido.  
Questão 20: Indeferido.  
Questão 23: Indeferido.  
Questão 30: Indeferido.

9. NOME: MICHELE ASSIS DA SILVA

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 14: Indeferido.  
Questão 16: Indeferido.  
Questão 20: Indeferido.

10. NOME: MICHELLE MELO PEREIRA

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 20: Indeferido conforme item 7.3 (e) do Edital.  
Questão 30: Indeferido conforme item 7.3 (e) do Edital.

11. NOME: SELMA FARIAS

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 14: Indeferido conforme item 7.3 (e) do Edital.  
Questão 20: Indeferido conforme item 7.3 (e) do Edital.

PROFESSOR P4 (PROF. DE ARTES)

1. NOME: EDVANICE MOREIRA SILVA

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 14: Indeferido.



## EDITAIS

Questão 20: Indeferido.  
Questão 23: Indeferido.  
Questão 30: Indeferido.  
Questão 31: Indeferido.  
Questão 33: Indeferido.

2. NOME: ELAINE CRISTINA LOPES NASCIMENTO

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 30: Indeferido.  
Questão 31: Indeferido.

3. NOME: FLAVIA ROCHA DE OLIVEIRA

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 14: Indeferido.  
Questão 16: Indeferido.  
Questão 20: Indeferido.  
Questão 23: Indeferido.  
Questão 30: Indeferido.  
Questão 31: Indeferido.

4. NOME: LUCAS SANCHES DA PAIXÃO

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 20: Indeferido.  
Questão 30: Indeferido.

5. NOME: SARA DOBGINSKI DE MORAES

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 27: Indeferido conforme item 7.3 (d) do Edital.  
Questão 28: Indeferido conforme item 7.3 (d) do Edital.  
Questão 29: Indeferido conforme item 7.3 (d) do Edital.  
Questão 30: Indeferido conforme item 7.3 (d) do Edital.  
Questão 31: Indeferido conforme item 7.3 (d) do Edital.  
Questão 32: Indeferido conforme item 7.3 (d) do Edital.  
Questão 33: Indeferido conforme item 7.3 (d) do Edital.

PROFESSOR P4 (PROF. DE ED. FÍSICA)

1. NOME: DJALMA LUCAS DE CASTRO PENNA FERREIRA

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 01: Indeferido.  
Questão 05: Indeferido.  
Questão 07: Indeferido.  
Questão 10: Indeferido.  
Questão 12: Indeferido.  
Questão 16: Indeferido.  
Questão 37: Indeferido.  
Questão 39: Indeferido.

2. NOME: PABLO RONIE SANTANA FARIAS

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 14: Indeferido.  
Questão 16: Indeferido.

Questão 20: Indeferido.  
Questão 23: Indeferido.  
Questão 30: Indeferido.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA)

1. NOME: ROBSON SILVA SANTOS

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 29: Indeferido.  
Questão 38: Indeferido.

PSICÓLOGO

1. NOME: ELISANGELA ROSA BONFIM

Resultado do Recurso: Improcedente.

Questão 17: Indeferido conforme item 7.3 (d) do Edital.  
Questão 26: Indeferido.  
Questão 36: Indeferido.  
Questão 40: Indeferido.

SUPERVISOR DE ENSINO

1. NOME: MICHELE YUMME VITAL

Resultado do Recurso: Parcialmente procedente.

Questão 14: Indeferido.  
Questão 16: Indeferido.  
Questão 20: Indeferido.  
Questão 23: Indeferido.  
Questão 26: Indeferido conforme item 7.3 (f) do Edital.  
Questão 33: Deferido. Alterada para alternativa "A".

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

1. NOME: RENAN ESTEFANO ALVES

Resultado do Recurso: Parcialmente procedente.

Questão 34: Deferido. Alterada para alternativa "B".  
Questão 36: Deferido. Anulada a questão.  
Questão 37: Indeferido.

1. NOME: HIAGO BRUNO FERREIRA DA SILVA

Resultado do Recurso: Parcialmente procedente.

Questão 34: Deferido. Alterada para alternativa "B".  
Questão 36: Deferido. Anulada a questão.  
Questão 37: Indeferido.  
Questão 38: Indeferido.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra, em 16 de setembro de 2019.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito do Município de Itapeçerica da Serra

## LEIS

### LEI Nº 2.730 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

(Projeto de Lei nº 1.351/19 de autoria do Vereador Antônio Trolesi Roschel)

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL PROMULGA, NOS TERMOS DO § 2º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:**

**“DENOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, SEM ANTERIOR DENOMINAÇÃO OFICIAL, RUA DOS ALMEIDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** - Fica denominado a Rua dos Almeidas, o logradouro Público Municipal, sem anterior denominação oficial, localizado no Bairro da Lagoa, que inicia na confluência da Estrada Tabatinguera altura do número 273, e termina em terras particulares, do espólio de João Rodrigues de Moraes no Bairro da Lagoa, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta Lei, medindo aproximadamente 370,00 (trezentos e setenta) metros.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ITAPECERICA DA SERRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019**

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA  
PRESIDENTE**

Registrada e Afixada no Quadro de Editais desta Casa de Leis na data supra e publicada em jornal.

### HISTÓRICO

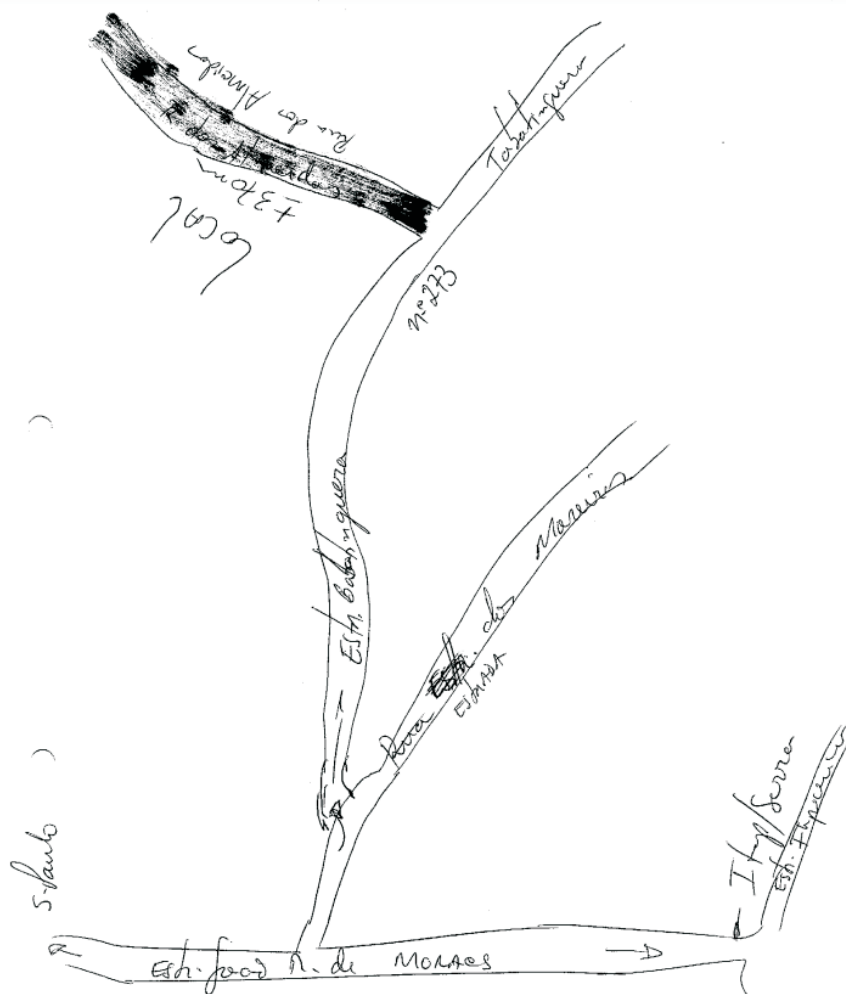
Família tradicional no bairro da Lagoa, onde criaram seus filhos e netos, trabalhavam nas olarias.

Empregavam pessoas em seus meios de transporte, onde transportavam os tijolos que fabricavam.

A preocupação da família era também com os estudos das crianças que ali moravam, onde cediam sua casa para o aprendizado.

Família religiosa tem em seu terreno até hoje as capelas onde se comemorava as datas comemorativas do calendário católico, que aliás fazia parte das tradições das famílias mais antigas do bairro.

## LEIS



## EXTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Prorrogação nº 2.424/19 – Pregão nº 027/15 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **INTEGRAL PROJETOS E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP** – OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo contratual com término em 31/8/20 e para a cobertura do novo período será empenhado o valor total de R\$ 565.118,96. – ASS: 30/8/19 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 2.425/19 ao Contrato nº 4.850/18 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS** – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 24/9/20 – ASS: 6/9/19 Prefeito

Termo de Prorrogação nº 2.427/19 ao Contrato nº 4.745/17 – Dispensa de Licitação nº 757/17 – LOCATÁRIO: **MIS** – LOCADOR: **WILSON VAZ DOMINGUES** – OBJETO: Locação de imóvel – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 57.841,08 – ASS: 10/9/19 Prefeito.

Termo de Modificação nº 2.429/19 ao Contrato nº 4.962/19 – Pregão nº 025/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **FAZ EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA** – OBJETO: Fica modificado o Cronograma de Execução do Plano de Trabalho do referido Termo de Referência que faz parte integrante do Contrato, de acordo com a Informação nº 1.334/2019-SE, conforme segue:

Formações	Período de Prestação de Serviços								
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
Educação Infantil (Creche)	4T	4T	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil (Pré-escola)	-	4T	2T	-	2T	-	-	-	-
Ensino Fundamental	-	10T	-	-	-	-	-	-	10T
Inglês	-	-	-	-	1T	-	-	1T	-
Educação Física	-	-	2T	-	-	2T	-	-	-
Arte	-	1T	-	1T	-	-	-	-	-
AEE	-	-	1T	-	1T	-	-	-	-
Gestores Infantil	-	-	1T	-	1T	-	-	-	-
Gestores Fundamental	-	-	-	1T	-	-	-	1T	-

Prestação X Contraprestação	Período de Prestação de Serviços								
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês
Horas de serviços/mês (presencial + distância)	53h	121h	51h	41h	49h	39h	36h	37h	73h
Pagamentos mensais (% do valor global)	11%	24%	10%	8%	10%	8%	7%	7%	15%
Horas totais de serviços/ano (presencial + distância)	<b>500 horas</b>								

ASS: 10/9/19 Prefeito.

## EXTRATOS

Termo de Prorrogação nº 2.430/19 ao Contrato nº 4.856/18 – TP nº 014/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA** – OBJETO: Fica prorrogado por mais 10 meses o prazo de vigência, item 2.1, com término em 17/8/20. – ASS: 12/9/19 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 2.431/19 ao Contrato nº 4.752/17 – Pregão nº 035/17 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **TECSYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/S LTDA – ME** – OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo contratual com término em 15/10/20 e para a cobertura do novo período será empenhado o valor total de R\$ 72.000,00. – ASS: 13/9/19 Prefeito

Termo de Prorrogação nº 2.432/19 ao Contrato nº 4.747/17 – Pregão nº 026/17 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA** – OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo contratual com término em 13/9/20 e para a cobertura do novo período fica estimado o valor total de R\$ 439.920,00 – ASS: 13/9/19 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 2.433/19 ao Contrato nº 4.871/18 – TP nº 016/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: Fica prorrogado por mais 10 meses o prazo de vigência, item 2.1, com término em 7/9/20 e prorrogado por mais 8 meses a execução item 2.2, com término em 13/5/20. – ASS: 13/9/19 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 2.439/19 ao Contrato nº 4.550/16 – Concorrência nº 002/16 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA** – OBJETO: Fica prorrogado por mais 10 meses o prazo de execução, item 2.1, com término em 18/7/20 e prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência, item 2.2, com término em 12/11/20. – ASS: 18/9/19 Prefeito.

Contrato nº 4.976/19 – Pregão nº 008/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **TRIUMPH-FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS DE MANAUS LTDA** – OBJETO: Aquisição de motocicleta, conforme segue: Item 02 – **Motocicleta, trail, zero quilometro**, ano/modelo: 2019/2019; cor: preta, branca, azul marinho, verde ou vermelha; cilindrada: de 600 a 800 cc; potência: de 60 a 80 cv; distância do solo: de 160 a 180 mm; capacidade do tanque: de 15 a 20 litros; freios: ABS + discos traseiros e dianteiros; motor: 4 tempos; partida: elétrica; rodas dianteiras: aro 19” de ferro ou alumínio; rodas traseiras: aro 17” de ferro ou alumínio; injeção eletrônica; transmissão: 5 a 6 marchas; combustível: gasolina, quantidade 02 unidades, com valor unitário de R\$ 47.000,00/un. – VIGÊNCIA: 4 meses – VALOR TOTAL: R\$ 94.000,00 – ASS: 30/8/19 Prefeito.

Contrato nº 4.977/19 – Convite nº 017/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **EVANDRO OLIVEIRA CORREIA 28647733842** – OBJETO: execução de obras de reforma na Praça de Lazer Santa Adélia, situada na Rua Maracujá – Parque Santa Adélia – Itapeverica da Serra – SP, a serem executadas sob o regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de materiais e mão de obra. – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 2 meses a partir da O.S. e 5 meses da assinatura – VALOR TOTAL: R\$ 74.857,27 – ASS: 5/9/19 Prefeito.

Contrato nº 4.978/19 – Convite nº 017/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **EVANDRO OLIVEIRA CORREIA 28647733843** – OBJETO: Obras de urbanização da Praça da Rua Hortênsia com a Avenida das Flores – Jardim Vitória – Itapeverica da Serra – SP, a serem executadas sob o regime de empreitada por preços unitários com fornecimento de materiais e mão de obra. – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 3 a partir da O.S. e 6 meses da assinatura – VALOR TOTAL: R\$ 62.128,48 – ASS: 5/9/19 Prefeito.

Contrato nº 4.979/19 – Pregão nº 002/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A** – OBJETO: Aquisição de combustíveis, bombas eletrônicas digitais com tanque contador, tanques e sistema de medição e monitoramento de combustíveis, conforme itens: Item 1 – **Gasolina comum**, quantidade anual estimada de 55.000 litros, com valor unitário de R\$ 4,28/l; Item 2 – **Óleo Diesel comum S-500/Biodisel**, quantidade anual estimada de 135.000 litros, com valor unitário de R\$ 3,599/l; e Item 3 – **Óleo Diesel aditivado S-10**, quantidade anual estimada de 75.000 litros, com valor unitário de R\$ 3,599/l. – VIGÊNCIA: 6 meses – VALOR TOTAL: R\$ 1.119.589,96 – ASS: 9/9/2019 Prefeito.

Contrato nº 4.980/19 – Pregão nº 048/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **TIMING PRODUÇÕES, ACESSORIA E ENTRETENIMENTO LTDA** – EPP – OBJETO: prestação de serviços para o processo seletivo e fornecimento de urna eletrônica (equipamento/software) para preenchimento de vagas de Conselheiros Tutelares de Itapeverica da Serra para o mandato 2020/2024, conforme segue: **Item 1** – Contratação de empresa especializada em realização de serviços para processo seletivo e fornecimento de urna eletrônica (equipamento/software) para preenchimento de vagas de Conselheiros Tutelares de Itapeverica da Serra, para o mandato 2020/2024. Fornecer e instalar **12 (doze) urnas** nos pontos indicados pelo CMDCA – Itapeverica da Serra; Fornecimento de equipamento e mão de obra especializada para instalação e supervisão do funcionamento das urnas; Emitir relatórios; O eleitor terá o direito de vota na quantidade de candidatos a ser definida pelo CMDCA; Realizar o processo de capacitação dos funcionários públicos indicados pelo CMDCA de Itapeverica da Serra que trabalharão e comporão a seção eleitoral; e entrega dos resultados em mídia magnética e impressos, com valor unitário de R\$ 24.000,00. – VIGÊNCIA: 3 meses – VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 – ASS: 9/9/2019 Prefeito.

ARP nº 680/19 – Pregão nº 042/19 – CONTRATANTE: **MIS** – DETENTORA: **A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** – OBJETO: Aquisição de 50.000 (cinquenta) mil blocos de concreto, vedação, classificada em 1º lugar no item abaixo: Item 1 – Bloco de concreto para fechamento 14 x 19 x 39, com 3 furos, vazado em um dos lados, com fundo, quantidade total estimada de 50.000 (cinquenta) mil blocos, com valor unitário de R\$ 2,53/un. – VIGÊNCIA: 12 meses – ASS: 2/9/19 Prefeito.

### CERTIDÃO

Certidão nº 084/19 – SADAA – Certificamos para os devidos fins, que a entidade **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA EDUCACIONAL TEXAS RANCH**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.857.550/0001-73, sediada na Estrada da Represa, 50 – Recanto da Serra, CEP 06851-200, neste Município, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.347, de 30 de setembro de 2013, por ter preenchido os requisitos contidos na Lei Municipal nº 171, de 14 de novembro de 1980, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.101, de 23 de agosto de 19999, 1.837, de 22 de outubro de 2007, 2.176, de 18 de março de 2011 e 2.256, de 4 de maio de 2012, encontra-se em efetivo e contínuo funcionamento fazendo jus à manutenção do título de Utilidade Pública Municipal a ela concedido – ASS: 9/9/19 Prefeito.



## NOTIFICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO DE CONFINANTES

Ao Senhor **Dr. Jorge Di Giorge**  
 Ao Senhor **Juvenal Antonio de Moraes**  
 Ao Senhor **Silvio Ferraz – Matrícula 84.462**  
 Ao Senhor **Alcides Garcia Mendes – 41.764**  
 Ao Senhor **Hortencio Rodrigues de Souza Marques – Matrícula 21.504**  
 Ao Senhor **Norbeto Novita**  
 Ao Senhor **Fábio Correa de Sampaio**  
 A Senhora **Shyara Kinochita**

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, ente federativo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o nº 46.523.130/0001-00, com sede na Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Parque Paraíso – Itapecerica da Serra/SP, vem notificar Vossas Senhorias da adaptação para REURB do processo de Regularização Fundiária do núcleo denominado Jardim Sampaio, objeto da matrícula nº 9.985 do Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra, registrado sob o nº R05/9.985 de 26 de dezembro de 2012, que foi subdivido em 410 lotes, distribuídos em 12 quadras (“A” à “L”) com área total de 98.651,36 m², com sistema viário de 29.251,85 m², área verde de 1.905,53 m², área institucional de 5.086,24 m² e sistema de Lazer de 8.039,77 m², tudo conforme Processo nº SAJ/DRF nº 04/2010, Auto de Regularização nº 01/2011, expedido em 22 de novembro de 2011 pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Itapecerica da Serra, registrado em nome de José Fernandes Garrote e Benedicto Correa Sampaio, em atendimento aos art. 31 da Lei nº 13.465/2017 e art. 24 do Decreto nº 9.310/2018, alterado pelo Decreto nº 9.597/2018, cujo escopo é a titulação das unidades regularizadas em nome dos beneficiários, através da Legitimação Fundiária.

Ficam V. Sas. NOTIFICADOS, na qualidade de **confinantes** da área regularizada supracitada, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital, venham manifestar sua concordância sobre o procedimento de REURB promovido por esta Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra. Esclareço que a REURB respeitou as divisas existentes das propriedades confinantes da área regularizada, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, munícipes ou terceiros interessados. Conforme descrição do R05/9.985, da matrícula nº 9.985 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra. Informo que, nos termos do § 6º do artigo 31 da Lei nº 13.465/2018 e do § 6º do artigo 24 do Decreto nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Havendo discordância, a manifestação deverá ser feita em nome do Município de Itapecerica da Serra e entregue no endereço da notificante como contranotificação.

**Jorge José Costa**  
 Prefeito

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP  
 VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI  
 OFICIAL

265.212.0401/0013.15.26.40

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
 matrícula 9.985 ficha 1  
 CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
 ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
 Itap. da Serra, 15 de MARÇO de 1978

**IMÓVEL:-** UMA GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 130.215,30 METROS QUADRADOS, SITUADA NO BAIRRO DO ENGENHO, EM ZONA URBANA, NO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA, DESIGNADA COMO QUINHÃO 1, DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- COMO PONTO DE PARTIDA O MARCO 1, CRAVADO JUNTO A ESTRADA PARA ITAPECERICA DA SERRA, ONDE CONFRONTA COM TERRAS DO DR JORGE DI GIORGE; DESTA PONTO, EM LINHA RETA DE 139,00 METROS, CONFRONTANDO COM TERRAS DO DR. JORGE DI GIORGE, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 2; DESTA PONTO, DEFLÉTINDO À ESQUERDA, NA DISTANCIA DE 325,00 METROS, CONFRONTANDO COM O DR. JORGE DI GIORGE, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 3; DESTA PONTO, DEFLÉTINDO À ESQUERDA, CONFRONTANDO COM TERRAS DE SHYARA KINOKHITA, NA DISTANCIA DE 165,00 METROS, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 4; DESTA PONTO, DEFLÉTINDO À ESQUERDA, NA DISTANCIA DE 11,00 METROS, CONFRONTANDO AINDA COM KINOKHITA, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 5, CRAVADO JUNTO À ESTRADA; DESTA PONTO, DEFLÉTINDO À ESQUERDA, SEGUINDO PELA ESTRADA, RUMO A ITAPECERICA DA SERRA, NA DISTANCIA DE 108,00 METROS, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 6; DESTA PONTO, DEFLÉTINDO À DIREITA, NA DISTANCIA DE 34,00 METROS, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 7, CRAVADO AINDA NA ESTRADA; DESTA PONTO, DEFLÉTINDO À DIREITA, CORTANDO A ESTRADA, CONFRONTANDO COM O QUINHÃO 2, DE PROPRIEDADE DE FÁBIO CORREA DE SAMPAIO, NA DISTANCIA DE 331,50 METROS, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 8; DESTA PONTO, DEFLÉTINDO À ESQUERDA, EM LINHAS QUEBRADAS DE 396,50 METROS, CONFRONTANDO COM TERRAS DE NORBERTO NOVITA E SÃO PAULO LIGHT, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 9 CRAVADO JUNTO AO CÔRREGO; DESTA PONTO, DEFLÉTINDO À ESQUERDA, SEGUINDO PELO CÔRREGO E CONFRONTANDO COM TERRAS DE JUVENAL ANTONIO DE MORAIS, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 10; DESTA PONTO, DEIXANDO O CÔRREGO E SEGUINDO PELO VALO DIVIDUÁRIO, NA DISTANCIA DE 174,40 METROS, CONFRONTANDO COM TERRAS DE JUVENAL ANTONIO DE MORAIS, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 11; DESTA PONTO, DEFLÉTINDO À DIREITA, SEGUINDO PELA RUA 13 DO JARDIM (VIDE VERSO)

3548 - AA 149560

matrícula 9.985 ficha 1

JARDIM SAMPAIO, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 12, CRAVADO JUNTO À ESTRADA QUE VAI PARA ITAPECERICA DA SERRA E CONFRONTANDO AINDA COM TERRAS DE JUVENAL ANTONIO DE MORAIS; DESTA PONTO, CRUZANDO A ESTRADA, NA DISTANCIA DE 18,00 METROS, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 1, PONTO DE PARTIDA.-

PROPRIETÁRIA:- MARIA GARCIA DE SAMPAIO, VIÚVA.-

REGISTRO ANTERIOR:- TRANSCRIÇÕES NÚMEROS 19.385 DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO E 22.123 DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO, AMBAS DA CAPITAL.-

O OFICIAL: WALDEMAR FINI.-

R.1/9.985, EM 15 DE MARÇO DE 1.978.-

TÍTULO:- PARTILHA.-

ADQUIRENTES:-RAPHAEL CORREA DE SAMPAIO FILHO, BRASILEIRO, ADVOGADO CASADO COM EDITH MACEDO SAMPAIO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SANTOS, NESTE ESTADO, À RUA PADRE BARTHOLOMEU TADDEI Nº 15; BENEDITO CORREA DE SAMPAIO, BRASILEIRO, ADVOGADO, CASADO COM MARIA LAZARA MARI CORREA SAMPAIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CAPITAL; BRASÍLIA CORREA DE SAMPAIO, BRASILEIRA, DESQUITADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, RESIDENTE NA CAPITAL; VALENTINA SAMPAIO BONAFÉ, BRASILEIRA, PRENDAS DOMÉSTICAS, CASADA COM OCTÁVIO BONAFÉ, RESIDENTE NA CAPITAL, E REGINA SAMPAIO WERNECK, BRASILEIRA, PRENDAS DOMÉSTICAS, CASADA COM GERALDO WERNECK, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CAPITAL.-

TRANSMITENTE:-ESPÓLIO DE MARIA GARCIA DE SAMPAIO, FALECIDA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1.962.-

FORMA DO TÍTULO:- FORMAL DE PARTILHA, PASSADO PELO CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA CAPITAL, SUBSCRITO PELO ESCRIVÃO EDMUNDO LONGHIN EM 22 DE MARÇO DE 1.976 E ASSINADO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA CAPITAL, DR. LUIS DE MACEDO, E CUJA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DATA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.966.-

VALOR:-CR\$2.000,00 INCLUSIVE O VALOR DE OUTRO IMÓVEL.-

(VIDE FIGHA 2)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP  
 VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI  
 OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
 matrícula 9.985 ficha 2  
 CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
 ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
 Itap. da Serra, 15 de MARÇO de 1978

CONDICÕES:-NÃO HÁ.-

REGISTRADO POR:- JOÃO LUIZ ROSSI - ESCR. AUTORIZADO.-

R.nº02/9.985 em 16 de janeiro de 1.986.-

**VENDA E COMPRA**

Por escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local em 27 de dezembro de 1.985 livro 139 fls. 12, BRASÍLIA CORREA DE SAMPAIO, brasileira, divorciada, do lar, RG.514.803-SP e do CPF.372.395.708/00 residente na Al.Itú nº 136, apto.24 pa - Capital; VALENTINA SAMPAIO BONAFÉ, brasileira, do lar, RG.nº 532.772-SP e seu marido OCTÁVIO BONAFÉ, brasileiro, publicitário, RG.695.640-SP CPF, com um 064.566.778/15, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 residentes na Rua Calowas nº 1260 apto.1206 Sumaré na Capital; REGINA SAMPAIO WERNECK, brasileira, do lar, RG.1.946.432-SP e seu marido GERALDO WERNECK, brasileiro, químico, RG.2.419.360-SP CPF, com um 003.082.858/91, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 residentes na Rua Capitão Antonio Rosa nº 160 Jd.Paulistano na Capital; e o Espólio de RAPHAEL CORREA DE SAMPAIO FILHO, no ato representado por sua inventariante, MARIA JACINTA SALGADO PETROSINO, brasileira, separada judicialmente, do lar, RG.4.928.128-SP do CPF.126.970.368/49, VENDERAM À PARTE IDEAL, correspondente à 4/5 que possuíam dentro do imóvel retro matriculado para, JOSÉ FERNANDES GARROTE, português, desquitado, comerciante, RG.654.065-SP e do CPF.050.102.338/00, residente na Rua Jardim nº 560 na Capital pelo valor de CR\$8.000.000.-EU, registrei-CR\$2.684.073-Guia 11/86-REC .... 92.516-VV. CR\$90.175.160.

(vide-verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
 Comarca de Itapecerica da Serra - SP  
 3548 - AA 149561



## NOTIFICAÇÕES

matricula	9.985	ficha	02
-----------	-------	-------	----

AV103/9.985 em 26 de dezembro de 2012  
 Em verificação à certidão nº.CI-0564/85, expedida pela Prefeitura do Município de Itapeperica da Serra, em 26 de novembro de 1985, o imóvel retro matriculado está cadastrado sob nº.16.116.-EU *Jose Roberto Modena* José Roberto Modena, escrevente averbel.-Emolumentos R\$11,51 - Guia 240/2012 - Protocolo nº.265.212.Em 19 de dezembro de 2012.

AV.04/9.985 em 26 de dezembro de 2012  
 Nos Termos do requerimento elaborado pelo Município de Itapeperica da Serra, em 18 de dezembro de 2012 e do memorial descritivo apresentado junto ao projeto de Regularização - Inominada, em atendimento ao princípio da especialidade, nos termos do Art.243 do Provimento CG nº.18/2012, expedido pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo c.c artigo 71 da Lei Federal nº.11.977/2009, a descrição do imóvel retro matriculado passou a ser a seguinte:- Tem início no ponto 01, localizado na confluência da Estrada da Represinha e da Rua Servidão Batista; segue com rumo de 81°58'30" SW e distância de 23,06ms até o ponto 02, confrontando com a Rua Servidão Batista; deflete à direita e segue com rumo de 81°44'32"NW e distância de 11,15ms até o ponto 03; deflete à esquerda e segue com rumo de 86°13'51"NW e distância de 20,67ms até o ponto 04; deflete à direita e segue com rumo de 85°34'13"SW e distância de 10,92ms até o ponto 05; - deflete à esquerda e segue com o rumo de 75°46'55"SW e distância de 28,30ms até o ponto 06; deflete à esquerda e segue com rumo de 72°52'14"SW e distância de 8,92ms até o ponto 07; deflete à esquerda e segue com rumo de 67°02'14"SW e distância de 8,18ms até o ponto 08; deflete à esquerda e

(VIDE-FICHA 03)

matricula	9.985	ficha	03
-----------	-------	-------	----

distância de 57,24m até o ponto 34; deflete à esquerda e segue com rumo de 46°24'43"NE e distância de 5,30m até o ponto 35; confrontando com o a Chácara Italogos, propriedade de Norberto Novita do ponto 31 ao 35; deflete à esquerda e segue com rumo de 34°46'52"NE e distância de 10,02m até o ponto 36; deflete à direita e segue 15,22m em curva de raio 34,31m até o ponto 37; segue com rumo de 66°35'39"NE e distância de 14,24m até o ponto 38; segue com rumo de 66°35'39"NE e distância de 9,80m até o ponto 39; deflete à direita e segue com rumo de 70°12'20"NE e distância de 24,68m até o ponto 40; confrontando com a continuação da Rua José Antonio da Silva Jr do ponto 35 ao 40; deflete à esquerda e segue com rumo de 61°15'18"NW e distância de 23,53m até o ponto 41 confrontando com o Sistema de Recreio Jardim Esther; deflete à direita e segue com rumo de 18°25'06"NE e distância de 43,64m até o ponto 42 confrontando com o Sistema de Recreio Jardim Esther, a propriedade de Hortencio Rodrigues de Souza Marques - Matrícula 21.504 e a propriedade de Alcides Garcia Mendes e Vicente Garcia Mendes - Matrícula 41.764 ambas do CRI de Itapeperica da Serra; deflete à esquerda e segue com rumo de 13°25'53"NE e distância de 11,45m até o ponto 43 confrontando com a continuação da Rua Amaro Silles da Silva; deflete à esquerda e segue com rumo de 77°53'53"NW e distância de 10,44m até o ponto 44; deflete à direita e segue com rumo de 07°12'54"NE e distância de 39,09m até o ponto 45; confrontando com a propriedade de Sylvio Ferraz e Sylvio Tompson - Matrícula 84.462 do ponto 43 ao 45; deflete à esquerda e segue 71°12'16"NW e segue 15,03m até o ponto 46; deflete à direita e segue com rumo de 22°41'39" NW e distância de 31,27m até o ponto 47; deflete à direita e segue com rumo de 3°54'36"NE e distância de 8,98m até o ponto 48; deflete à esquerda e segue com rumo de 42°40'02"NW e distância de 15,86m até o ponto 49; deflete à direita e segue com rumo de 15°04'04"NW e distância de 15,96m até o ponto 50; deflete à esquerda e segue com rumo de 73°44'00"NW e distância de 67,08m até o ponto 51; deflete à direita e segue com rumo de 67°11'18"NW e distância de 14,39m até o ponto 52; deflete à direita e segue com rumo de 30°47'16"NW e distância de 11,91m até o ponto 53; deflete à esquerda e segue com rumo de 28°13'47"SW e distância de 11,30m até o ponto 54; deflete à direita e

(VIDE FICHA 4)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPEPERICA DA SERRA - SP  
 VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI  
 OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 ITAPEPERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
 Itap. da Serra, 26 de dezembro de 2012

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL  
 matricula 9.985 ficha 03

e segue com rumo de 61°10'15"SW e distância de 31,22 até o ponto 09; deflete à esquerda e segue com rumo de 59°04'59"SW e distância de 22,28m até o ponto 10; deflete à esquerda e segue com rumo de 44°14'32"SW e distância de 8,38m até o ponto 11; deflete à esquerda e segue com rumo de 36°04'37"SW e distância de 7,85m até o ponto 12; deflete à esquerda e segue com rumo de 21°29'56"SW e distância de 3,27m até o ponto 13; deflete à esquerda e segue com rumo de 20°07'28"SW e distância de 65,14m até o ponto 14; deflete à direita e segue com rumo de 28°26'52"SW e distância de 106,13m até o ponto 15; segue 18,34m em curva de raio 45,29m até o ponto 16; segue com rumo de 49°51'39"SW e distância 29,45m até o ponto 17; deflete à esquerda e segue com rumo de 38°19'56"SW e distância de 44,62m até o ponto 18; confrontando com a propriedade do Dr Jorge Di Giorge do ponto 02 ao 18; deflete à esquerda e segue com rumo de 09°44'45"SE e distância de 19,00m até o ponto 19; deflete à direita e segue com rumo de 04°42'05"SE e distância de 48,63m até o ponto 20; deflete à direita e segue com rumo de 01°25'54"SE e distância de 51,57m até o ponto 21; deflete à esquerda e segue com rumo de 76°59'08"SE e distância de 32,12m até o ponto 22; confrontando com a propriedade de Shyara Kinochita do ponto 18 ao 22; deflete à esquerda e segue com rumo de 15°09'15"NE e distância de 46,34m até o ponto 23; deflete à direita e segue com rumo de 17°00'41"NE e distância de 10,32m até o ponto 24; segue 12,68m em curva de raio 70,20m até o ponto 25; segue com rumo de 35°29'48"NE e distância de 24,39m até o ponto 26; deflete à direita e segue com rumo 58°49'59"SE e distância de 17,35m até o ponto 27; deflete à esquerda e segue com rumo de 63°04'46"SE e distância de 34,96m até o ponto 28; deflete à direita e segue com rumo de 61°40'19"SE e distância de 95,54m até o ponto 29; deflete à esquerda e segue com rumo de 64°23'46"SE e distância de 122,85m até o ponto 30; deflete à esquerda e segue com rumo de 65°11'36"SE e distância de 73,98m até o ponto 31; confrontando com o Quinhão 2 de propriedade de Fábio Correa de Sampaio do ponto 22 ao 31; deflete à esquerda e segue com rumo 23°23'29"NE e distância de 27,94m até o ponto 32; deflete à direita e segue com rumo 29°06'19"NE e distância de 15,23m até o ponto 33; deflete à direita e segue com rumo de 50°32'55"NE e

(VIDE-VERSO)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPEPERICA DA SERRA - SP  
 VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI  
 OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 ITAPEPERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
 Itap. da Serra, 26 de dezembro de 2012

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL  
 matricula 9.985 ficha 04

segue com rumo de 44°06'24"NW e distância de 47,02m até o ponto 55; deflete à direita e segue 37,11m em curva de raio 54,81m até o ponto 56; segue com rumo de 02°48'37"NE e distância de 62,41 até o ponto 57; segue 18,91m em curva de raio 49,78m até o ponto 58; segue 36,33m em curva de raio 33,41m até o ponto 59; confrontando com a propriedade de Juvenal Antonio de Moraes do ponto 45 ao 59; segue com rumo de 87°02'16"SW e distância de 27,53 até o ponto 01; confrontando com a Continuação da Estrada da Represinha, onde teve início e termina esta descrição, encerrando uma área total de 142.934,75ms2.- EU *Jose Roberto Modena* averbel.-Emolumentos R\$11,51 - Guia 240/2012 - Protocolo nº.265.212. Em 19 de dezembro de 2012.

R.05/9.985 em 26 de dezembro de 2012  
**REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO "JARDIM SAMPAIO"**  
 Nos termos do requerimento elaborado pelo Município de Itapeperica da Serra, em 18 de dezembro de 2012, foi procedida a Regularização Inominada do loteamento denominado JARDIM SAMPAIO, implantado de fato no imóvel objeto desta matrícula, e que foi subdividido em 410 lotes, distribuídos em 12 quadras ("A" à "L"), com a área total de 98.651,36ms2; sistema viário com 29.251,85ms2; área verde com 1.905,53ms2; área institucional com 5.086,24ms2 e sistema de lazer com 8.039,77ms2, tudo conforme se verifica do Auto de Regularização nº.01/2011, emitido em 24 de novembro de 2011 pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Itapeperica da Serra - Departamento de Regularização Fundiária (processo administrativo SAJ-DRF N.04/2010). Ata da 4ª reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) realizada em 07 de dezembro de 2012, insituído por força da Lei Municipal nº.2.222/2011 e Parecer GLPS/CLOCT Nº.373/2012 expedido pela Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, em 05 de junho de 2012, e demais documentos que integram e ficam arquivados no respectivo processo do loteamento, sendo que nesta data foram abertas as matrículas nºs.120.832 à 121.259, referentes aos lotes, sistema viário e áreas públicas.-EU *Jose Roberto Modena* José Roberto Modena, escrevente registrei.-Emolumentos R\$4.719,10 - Guia 240/2012 - Protocolo nº.265.212 Em 19 de dezembro de 2012.



## NOTIFICAÇÕES

matrícula	ficha
	verso

CERTIDÃO	CUSTAS
<p><b>CERTIDÃO E DOU</b> que a presente Ativa, composta de 8 (oito) originais foi extra da nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 8.015/73, de matrícula 9985 sobre a qual não há qualquer alteração ou ônus registral do que nela contém até a data de 20/12/2012. Protocolo 265.212, Guia 240/2012.</p>	<p>Emolumentos 22,01 TOTAL 22,01</p>
<p><b>PRAZO DE VALIDADE</b></p> <p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 11 do Dec. Federal nº 93.240/96 e art. 1º do par. 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 59/95 a presente certidão é <b>VALIDA POR 30 DIAS</b> a contar da data de sua emissão.</p>	<p>Recebido em 11/3/2013 art. 2º Cap. XIV do Dec. Federal nº 93.240/96 e art. 1º do par. 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 59/95 a presente certidão é <b>VALIDA POR 30 DIAS</b> a contar da data de sua emissão.</p>
<p>Itapecerica da Serra, 04/01/2013</p>	

Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra - SP

Observação:

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis, o distrito Jardim Jacira; o município Embu-Guaçu e distrito Cipó Guacu; o município São Lourenço da Serra; e, o município Juquitiba e distrito dos Barnabes, desde 2º de dezembro de 1964 e integram os municípios de: Taboão da Serra até 22/11/2009 e Embu das Artes até 30/11/2009.

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

### NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS

**A Senhora Amélia Fernandes Soares, inventariante do Espólio de José Fernandes Garrote – Processo n.º 0044267-23.2001.8.26.0002**

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, ente federativo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o nº 46.523.130/0001-00, com sede na Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Parque Paraíso – Itapecerica da Serra/SP, vem notificar Vossa Senhoria da adaptação para REURB do processo de Regularização Fundiária do núcleo denominado Jardim Sampaio, objeto da matrícula nº 9.985 do Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra, registrado sob o nº R05/9.985 de 26 de dezembro de 2012, que foi subdivido em 410 lotes, distribuídos em 12 quadras (“A” à “L”) com área total de 98.651,36 m², com sistema viário de 29.251,85 m², área verde de 1.905,53 m², área institucional de 5.086,24 m² e sistema de Lazer de 8.039,77 m², tudo conforme Processo nº SAJ/DRF nº 04/2010, Auto de Regularização nº 01/2011, expedido em 22 de novembro de 2011 pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Itapecerica da Serra, registrado em nome de José Fernandes Garrote e Benedicto Correa Sampaio, em atendimento aos art. 31 da Lei nº 13.465/2017 e art. 24 do Decreto nº 9.310/2018, alterado pelo Decreto nº 9.597/2018, cujo escopo é a titulação das unidades regularizadas em nome dos beneficiários do processo de regularização fundiária, através da Legitimação Fundiária.

Fica V. Sa. NOTIFICADA, na qualidade de **inventariante** do “de cujus” José Fernandes Garrote proprietário da área regularizada supracitada, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital, venha manifestar sua concordância sobre o procedimento de REURB promovido por esta Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra. Conforme descrição do R05/9.985, da matrícula n.º 9.985 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra.

Informo que, nos termos do § 6º do artigo 31 da Lei nº 13.465/2018 e do § 6º do artigo 24 do Decreto nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Havendo discordância, a manifestação deverá ser feita em nome do Município de Itapecerica da Serra e entregue no endereço da notificante como contranotificação.

**Jorge José Costa**  
Prefeito

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP**  
**VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI**  
OFICIAL

265 212 04012013 15 26 40

LIVRO Nº 2 - REGISTRO: GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 15 de MARÇO de 1978

matrícula 9.985      ficha 1

**IMÓVEL: - UMA GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 130.215,30 METROS QUADRADOS, SITUADA NO BAIRRO DO ENGENHO, EM ZONA URBANA, NO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA, DESIGNADA COMO QUINHÃO 1, DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: - COMO PONTO DE PARTIDA O MARCO 1, CRAVADO JUNTO A ESTRADA PARA ITAPECERICA DA SERRA, ONDE CONFRONTA COM TERRAS DO DR. JORGE DI GIORGE; DESTA PONTO, EM LINHA RETA DE 139,00 METROS, CONFRONTANDO COM TERRAS DO DR. JORGE DI GIORGE, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 2; DESTA PONTO, DEFLÉTINDO À ESQUERDA, NA DISTANCIA DE 325,00 METROS, CONFRONTANDO COM O DR. JORGE DI GIORGE, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 3; DESTA PONTO, DEFLÉTINDO À ESQUERDA, CONFRONTANDO COM TERRAS DE SHYARA KINOSHITA, NA DISTANCIA DE 165,00 METROS, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 4; DESTA PONTO, DEFLÉTINDO À ESQUERDA, NA DISTANCIA DE 11,00 METROS, CONFRONTANDO AINDA COM KINOSHITA, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 5, CRAVADO JUNTO À ESTRADA; DESTA PONTO, DEFLÉTINDO À ESQUERDA, SEGUINDO PELA ESTRADA, RUMO A ITAPECERICA DA SERRA, NA DISTANCIA DE 108,00 METROS, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 6; DESTA PONTO, DEFLÉTINDO À DIREITA, NA DISTANCIA DE 34,00 METROS, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 7, CRAVADO AINDA NA ESTRADA; DESTA PONTO, DEFLÉTINDO À DIREITA, CORTANDO A ESTRADA, CONFRONTANDO COM O QUINHÃO 2, DE PROPRIEDADE DE FÁBIO CORREIA DE SAMPAIO, NA DISTANCIA DE 331,50 METROS, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 8; DESTA PONTO, DEFLÉTINDO À ESQUERDA, EM LINHAS QUEBRADAS DE 396,50 METROS, CONFRONTANDO COM TERRAS DE NORBERTO NOVITA E SÃO PAULO LIGHT, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 9 CRAVADO JUNTO AO CÓRREGO; DESTA PONTO, DEFLÉTINDO À ESQUERDA, SEGUINDO PELO CÓRREGO E CONFRONTANDO COM TERRAS DE JUVENAL ANTONIO DE MORAIS, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 10; DESTA PONTO, DEIXANDO O CÓRREGO E SEGUINDO PELO VALO DIVISÓRIO, NA DISTANCIA DE 174,40 METROS, CONFRONTANDO COM TERRAS DE JUVENAL ANTONIO DE MORAIS, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 11; DESTA PONTO, DEFLÉTINDO À DIREITA, SEGUINDO PELA RUA 13 DO JARDIM - (VIDE VERSO)**

3548 - AA 149560

matrícula 9.985      ficha 1

JARDIM SAMPAIO, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 12, CRAVADO JUNTO À ESTRADA QUE VAI PARA ITAPECERICA DA SERRA E CONFRONTANDO AINDA COM TERRAS DE JUVENAL ANTONIO DE MORAIS; DESTA PONTO, CRUZANDO A ESTRADA, NA DISTANCIA DE 18,00 METROS, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 1, PONTO DE PARTIDA.-

PROPRIETÁRIA: - MARIA GARCIA DE SAMPAIO, VIÚVA.-

REGISTRO ANTERIOR: - TRANSCRIÇÕES NÚMEROS 19.385 DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO E 22.123 DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO, AMBAS DA CAPITAL.-

O OFICIAL: *Waldeemar Fini* WALDEMAR FINI.-

R.1/9.985, EM 15 DE MARÇO DE 1.978.-

TÍTULO: - PARTILHA.-

ADQUIRENTES: - RAPHAEL CORREA DE SAMPAIO FILHO, BRASILEIRO, ADVOGADO CASADO COM EDITH MACEDO SAMPAIO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SANTOS, NESTE ESTADO, À RUA PADRE BARTHOLOMEU TADDEI Nº 15; BENEDICTO CORREA DE SAMPAIO, BRASILEIRO, ADVOGADO, CASADO COM MARIA LAZARA MARI CORREA SAMPAIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CAPITAL; BRASÍLIA CORREA DE SAMPAIO, BRASILEIRA, DESQUITADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, RESIDENTE NA CAPITAL; VALENTINA SAMPAIO BONAFÉ, BRASILEIRA, PRENDAS DOMÉSTICAS, CASADA COM OCTÁVIO BONAFÉ, RESIDENTE NA CAPITAL, E REGINA SAMPAIO WERNECK, BRASILEIRA, PRENDAS DOMÉSTICAS, CASADA COM GERALDO WERNECK, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CAPITAL.-

TRANSMITENTE: - ESPÓLIO DE MARIA GARCIA DE SAMPAIO, FALECIDA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1.962.-

FORMA DO TÍTULO: - FORMAL DE PARTILHA, PASSADO PELO CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA CAPITAL, SUBSCRITO PELO ESCRIVÃO EDMUNDO LONGHINI EM 22 DE MARÇO DE 1.976 E ASSINADO PELO M. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA CAPITAL, DR. LUIS DE MACEDO, E CUJA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DATA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.966.-

VALOR: - CR\$-2.000,00 INCLUSIVE O VALOR DE OUTRO IMÓVEL.-

(VIDE FICHA 2)



## NOTIFICAÇÕES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPEKERICA DA SERRA - SP  
VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI  
OFICIAL

265.212.040/2013.15.26.40

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
matrícula 9.985 ficha 2

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Itap. da Serra, 15 de MARÇO de 19 78

CONDIÇÕES: - NÃO HÁ -  
REGISTRADO POR: *João Luiz Rossi*  
JOÃO LUIZ ROSSI - ESCR. AUTORIZADO.

R.º02/9.985 em 16 de janeiro de 1.986.-  
**VENDA E COMPRA**  
Por escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local em 27 de dezembro de 1.985 livro 139 fls. 12, BRASÍLIA CORREIA DE SAMPAIO, brasileira, divorciada, do lar, RG.514.803-SP e do CPF.372.395.708/00 residente na Al. Itú nº 136, apto. 24 pa - Capital; VALENTINA SAMPAIO BONAFÉ, brasileira, do lar, RG. nº 532.772-SP e seu marido OCTÁVIO BONAFÉ, brasileiro, publicitário, RG.695.640-SP CPF. comum 064.566.778/15, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 residentes na Rua Caiowas nº 1260 apto. 1206 Sumaré na Capital; REGINA SAMPAIO WERNECK, brasileira, do lar, RG.1.946.432-SP e seu marido GERALDO WERNECK, brasileiro, químico, RG.2.419.360-SP CPF. comum 003.082.858/91, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 residentes na Rua Capitão Antonio Rosa nº 160 Jd. Paulistano na Capital; e o Espólio de RAPHAEL CORREA DE SAMPAIO FILHO, no ato representado por sua inventariante, MARIA JACINTA SALGADO PETROSINO, brasileira, separada judicialmente, do lar, RG.4.928.128-SP do CPF.126.970.368/49, VENDERAM à PARTE IDEAL, correspondente à 4/5 que possuíam dentro do imóvel retro matriculado para, JOSÉ FERNANDES GARROTE, português, desquitado, comerciante, RG.654.065-SP e do CPF.050.102.338/00, residente na Rua Jacatirã nº 560 na Capital pelo valor de Cr\$8.000.000.--EU, registrei - CR\$2.684.073 - Guia 11/86-REC .... 92.516-7V. CR\$90.175.160.

(vide-verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Itapekerica da Serra - SP  
149561  
3548-AA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPEKERICA DA SERRA - SP  
VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI  
OFICIAL

265.212.040/2013.15.26.40

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL  
matrícula 9.985 ficha 03

REGISTRO DE IMÓVEIS  
ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Itap. da Serra, 26 de dezembro de 2012

e segue com rumo de 61°10'15"SW e distância de 31,22 até o ponto 09; deflete à esquerda e segue com rumo de 59°04'59"SW e distância de 22,28m até o ponto 10; deflete à esquerda e segue com rumo de 44°14'32"SW e distância de 8,38m até o ponto 11; deflete à esquerda e segue com rumo de 36°04'37"SW e distância de 7,85m até o ponto 12; deflete à esquerda e segue com rumo de 21°29'56"SW e distância de 3,27m até o ponto 13; deflete à esquerda e segue com rumo de 20°07'28"SW e distância de 65,14m até o ponto 14; deflete à direita e segue com rumo de 28°26'52"SW e distância de 106,13m até o ponto 15; segue 18,34m em curva de raio 45,29m até o ponto 16; segue com rumo de 49°51'39"SW e distância 29,45m até o ponto 17; deflete à esquerda e segue com rumo de 38°19'56"SW e distância de 44,62m até o ponto 18; confrontando com a propriedade do Dr Jorge Di Giorge do ponto 02 ao 18; deflete à esquerda e segue com rumo de 09°44'45"SE e distância de 19,00m até o ponto 19; deflete à direita e segue com rumo de 04°42'05"SE e distância de 48,63m até o ponto 20; deflete à direita e segue com rumo de 01°25'54"SE e distância de 51,57m até o ponto 21; deflete à esquerda e segue com rumo de 76°59'08"SE e distância de 32,12m até o ponto 22; confrontando com a propriedade de Shyara Kinochita do ponto 18 ao 22; deflete à esquerda e segue com rumo de 15°09'15"NE e distância de 46,34m até o ponto 23; deflete à direita e segue com rumo de 17°00'41"NE e distância de 10,32m até o ponto 24; segue 12,68m em curva de raio 70,20m até o ponto 25; segue com rumo de 35°29'48"NE e distância de 24,39m até o ponto 26; deflete à direita e segue com rumo de 58°49'59"SE e distância de 17,35m até o ponto 27; deflete à esquerda e segue com rumo de 63°04'46"SE e distância de 34,96m até o ponto 28; deflete à direita e segue com rumo de 61°40'19"SE e distância de 95,54m até o ponto 29; deflete à esquerda e segue com rumo de 64°23'46"SE e distância de 122,85m até o ponto 30; deflete à esquerda e segue com rumo de 65°11'36"SE e distância de 73,98m até o ponto 31; confrontando com o Quinhão 2 de propriedade de Fábio Correa de Sampaio do ponto 22 ao 31; deflete à esquerda e segue com rumo 23°23'29"NE e distância de 27,94m até o ponto 32; deflete à direita e segue com rumo 29°06'19"NE e distância de 15,23m até o ponto 33; deflete à direita e segue com rumo de 50°32'55"NE e (VIDE-VERSO)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Itapekerica da Serra - SP  
149562  
3548-AA

matrícula 9.985 ficha 02

AV103/9.985 em 26 de dezembro de 2012  
Em verificação à certidão nº.CI-0564/85, expedida pela Prefeitura do Município de Itapekerica da Serra, em 26 de novembro de 1985, o imóvel retro matriculado está cadastrado sob nº.16.116.-EU José Roberto Módena, escrevente averbel.-Emolumentos R\$11,51 - Guia 240/2012 - Protocolo nº.265.212.Em 19 de dezembro de 2012.

AV.04/9.985 em 26 de dezembro de 2012  
Nos Termos do requerimento elaborado pelo Município de Itapekerica da Serra, em 18 de dezembro de 2012 e do memorial descritivo apresentado junto ao projeto de Regularização - Inominada, em atendimento ao princípio da especialidade, nos termos do Art.243 do Provimento CG nº.18/2012, expedido pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e o artigo 71 da Lei Federal nº.11.977/2009, a descrição do imóvel retro matriculado passou a ser a seguinte: - Tem início no ponto 01, localizado na confluência da Estrada da Repressinha e da Rua Servidão Batista; segue com rumo de 81°58'30"SW e distância de 23,06ms até o ponto 02, confrontando com a Rua Servidão Batista; deflete à direita e segue com rumo de 81°44'32"NW e distância de 11,15ms até o ponto 03; deflete à esquerda e segue com rumo de 86°13'51"NW e distância de 20,67ms até o ponto 04; deflete à direita e segue com rumo de 85°34'13"SW e distância de 10,92ms até o ponto 05; - deflete à esquerda e segue com o rumo de 75°46'55"SW e distância de 28,30ms até o ponto 06; deflete à esquerda e segue com rumo de 72°52'14"SW e distância de 8,92ms até o ponto 07; deflete à esquerda e segue com rumo de 67°02'14"SW e distância de 8,18ms até o ponto 08; deflete à esquerda e -- (VIDE-FICHA 03)

matrícula 9.985 ficha 03

distância de 57,24m até o ponto 34; deflete à esquerda e segue com rumo de 46°24'43"NE e distância de 5,30m até o ponto 35; confrontando com o a Chácara Italgos, propriedade de Norberto Novita do ponto 31 ao 35; deflete à esquerda e segue com rumo de 34°46'52"NE e distância de 10,02m até o ponto 36; deflete à direita e segue 15,22m em curva de raio 34,31m até o ponto 37; segue com rumo de 66°35'39"NE e distância de 14,24m até o ponto 38; segue com rumo de 66°35'39"NE e distância de 9,80m até o ponto 39; deflete à direita e segue com rumo de 70°12'20"NE e distância de 24,68m até o ponto 40; confrontando com a continuação da Rua José Antonio da Silva Jr do ponto 35 ao 40; deflete à esquerda e segue com rumo de 61°15'18"NW e distância de 23,53m até o ponto 41 confrontando com o Sistema de Recreio Jardim Esther; deflete à direita e segue com rumo de 18°25'06"NE e distância de 43,64m até o ponto 42 confrontando com o Sistema de Recreio Jardim Esther, a propriedade de Hortencio Rodrigues de Souza Marques - Matricula 21.504 e a propriedade de Alcides Garcia Mendes e Vicente Garcia Mendes - Matricula 41.764 ambas do CRI de Itapekerica da Serra; deflete à esquerda e segue com rumo de 13°25'53"NE e distância de 11,45m até o ponto 43 confrontando com a continuação da Rua Amaro Siles da Silva; deflete à esquerda e segue com rumo de 77°53'53"NW e distância de 10,44m até o ponto 44; deflete à direita e segue com rumo de 07°12'54"NE e distância de 39,09m até o ponto 45; confrontando com a propriedade de Sylvio Ferraz e Sylvio Tompson - Matricula 84.462 do ponto 43 ao 45; deflete à esquerda e segue 71°12'16"NW e segue 15,03m até o ponto 46; deflete à direita e segue com rumo de 22°41'39" NW e distância de 31,27m até o ponto 47; deflete à direita e segue com rumo de 3°54'36"NE e distância de 8,98m até o ponto 48; deflete à esquerda e segue com rumo de 42°40'02"NW e distância de 15,86m até o ponto 49; deflete à direita e segue com rumo de 15°04'04"NW e distância de 15,96m até o ponto 50; deflete à esquerda e segue com rumo de 73°44'00"NW e distância de 67,08m até o ponto 51; deflete à direita e segue com rumo de 67°11'18"NW e distância de 14,39m até o ponto 52; deflete à direita e segue com rumo de 30°47'16"NW e distância de 11,91m até o ponto 53; deflete à esquerda e segue com rumo de 28°13'47"SW e distância de 11,30m até o ponto 54; deflete à direita e (VIDE-FICHA 4)



## NOTIFICAÇÕES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP  
VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI  
OFICIAL



265.212.0401/2013 15:26:40

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 26 de dezembro de 2012

matrícula 9.985 ficha 04

segue com rumo de 44°06'24"NW e distância de 47,02m até o ponto 55; deflete à direita e segue 37,11m em curva de raio 54,81m até o ponto 56; segue com rumo de 02°48'37"NE e distância de 62,41 até o ponto 57; segue 18,91m em curva de raio 49,78m até o ponto 58; segue 36,33m em curva de raio 33,41m até o ponto 59; confrontando com a propriedade de Juvenal Antonio de Moraes do ponto 45 ao 59; segue com rumo de 87°02'16"SW e distância de 27,53 até o ponto 01; confrontando com a Continuação da Estrada da Represinha, onde teve início e termina esta descrição, encerrando uma área total de 142.934,75ms2.- E.U. *Maria Lazara* averbei.- Emolumentos R\$11,51 - Guia 240/2012. - Protocolo n.º 265.212. Em 19 de dezembro de 2012.

R.05.9.985 em 26 de dezembro de 2012

REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO "JARDIM SAMPAIO"

Nos termos do requerimento elaborado pelo Município de Itapeçerica da Serra, em 18 de dezembro de 2012, foi procedida a Regularização Inominada do loteamento denominado JARDIM SAMPAIO, implantado de fato no imóvel objeto desta matrícula, e que foi subdividido em 410 lotes, distribuídos em 12 quadras ("A" à "L"), com a área total de 98.651,36ms2; sistema viário com 29.251,85ms2; área verde com 1.905,53ms2; área institucional com 5.086,24ms2 e sistema de lazer com 8.039,77ms2, tudo conforme se verifica do Auto de Regularização n.º 01/2011, emitido em 24 de novembro de 2011 pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Itapeçerica da Serra - Departamento de Regularização Fundiária (processo administrativo SAJ-DRF N.04/2010), Ata da 4ª reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) realizada em 07 de dezembro de 2012, instituído por força da Lei Municipal n.º 2.222/2011 e Parecer GLPS/CLOCT N.º 373/2012 expedido pela Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, em 05 de junho de 2012, e demais documentos que integram e ficam arquivados no respectivo processo do loteamento, sendo que nesta data foram abertas as matrículas n.ºs. 120.832 à 121.259, referentes aos lotes, sistema viário e áreas públicas.- E.U. *José Roberto Modena*, escrevente registrei.- Emolumentos R\$4.719,10 - Guia 240/2012 - Protocolo n.º 265.212 Em 19 de dezembro de 2012.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Itapeçerica da Serra - SP

149563

3548 - AA

2002 - 150005 - 0812

### NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS

Aos Herdeiros de Benedicto Correa Sampaio e sua cônjuge Maria Lazara Mari Correa Sampaio

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, ente federativo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ/MF sob o nº 46.523.130/0001-00, com sede na Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Parque Paraíso - Itapeçerica da Serra/SP, vem notificar Vossas Senhorias da adaptação para REURB do processo de Regularização Fundiária do núcleo denominado Jardim Sampaio, objeto da matrícula nº 9.985 do Registro de Imóveis de Itapeçerica da Serra, registrado sob o nº R05/9.985 de 26 de dezembro de 2012, que foi subdividido em 410 lotes, distribuídos em 12 quadras ("A" à "L") com área total de 98.651,36 m², com sistema viário de 29.251,85 m², área verde de 1.905,53 m², área institucional de 5.086,24 m² e sistema de Lazer de 8.039,77 m², tudo conforme Processo nº SAJ/DRF nº 04/2010, Auto de Regularização nº 01/2011, expedido em 22 de novembro de 2011 pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Itapeçerica da Serra, registrado em nome de José Fernandes Garrote e Benedicto Correa Sampaio, em atendimento aos art. 31 da Lei nº 13.465/2017 e art. 24 do Decreto nº 9.310/2018, alterado pelo Decreto nº 9.597/2018, cujo escopo é a titulação das unidades regularizadas em nome dos beneficiários do processo de regularização fundiária, através da Legitimação Fundiária.

Ficam V. Sas. NOTIFICADOS, na qualidade de herdeiros dos "de cujus" Benedicto Correa Sampaio proprietário da área regularizada supracitada e sua esposa Maria Lazara Mari Correa Sampaio, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital, venham manifestar sua concordância sobre o procedimento de REURB promovido por esta Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra. Conforme descrição R05/9.985, da matrícula n.º 9.985 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeçerica da Serra. Informo que, nos termos do § 6º do artigo 31 da Lei nº 13.465/2018 e do §6º do artigo 24 do Decreto nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Havendo discordância, a manifestação deverá ser feita em nome do Município de Itapeçerica da Serra e entregue no endereço da notificante como contranotificação.

Jorge José Costa  
Prefeito

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP  
VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI  
OFICIAL



265.212.0401/2013 15:26:40

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 9.985 ficha 1

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Itap. da Serra, 15 de MARÇO de 1978

IMÓVEL:- UMA GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 130.215,30 METROS QUADRADOS, SITUADA NO BAIRRO DO ENGENHO, EM ZONA URBANA, NO - DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA, DESIGNADA COMO QUINHÃO 1, DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:- COMO PONTO DE PARTIDA O MARCO 1, CRAVADO JUNTO A ESTRADA PARA ITAPECERICA DA SERRA, ONDE CONFRONTA COM TERRAS DO DR JORGE DI GIORGE; DESTA PONTO, EM LINHA RETA DE 139,00 METROS, CONFRONTANDO COM TERRAS DO DR. JORGE DI GIORGE, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 2; DESTA PONTO, DEFLÉTINDO À ESQUERDA, NA DISTANCIA DE 325,00 METROS, CONFRONTANDO COM O DR. JORGE DI GIORGE, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 3; DESTA PONTO, DEFLÉTINDO À ESQUERDA, CONFRONTANDO COM TERRAS DE SHYARA KINCHITA, NA DISTANCIA DE - - 165,00 METROS, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 4; DESTA PONTO, DEFLÉTINDO À ESQUERDA, NA DISTANCIA DE 11,00 METROS, CONFRONTANDO AINDA COM KINCHITA, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 5, CRAVADO JUNTO À ESTRADA; DESTA PONTO, DEFLÉTINDO À ESQUERDA, SEGUINDO PELA ESTRADA, RUMO A ITAPECERICA DA SERRA, NA DISTANCIA DE 108,00 METROS, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 6; DESTA PONTO, DEFLÉTINDO À DIREITA, NA DISTANCIA DE 34,00 METROS, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 7, CRAVADO AINDA NA ESTRADA; DESTA PONTO, DEFLÉTINDO À DIREITA, CORTANDO A ESTRADA, CONFRONTANDO COM O QUINHÃO 2, DE PROPRIEDADE DE FÁBIO CORREIA DE SAMPAIO, NA DISTANCIA DE 331,50 METROS, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 8; DESTA PONTO, DEFLÉTINDO À ESQUERDA, EM LINHAS QUEBRADAS DE 396,50 METROS, CONFRONTANDO COM TERRAS DE NORBERTO NOVITA E SÃO PAULO LIGHT, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 9 CRAVADO JUNTO AO CÔRREGO; DESTA PONTO, DEFLÉTINDO À ESQUERDA, SEGUINDO PELO CÔRREGO E CONFRONTANDO COM TERRAS DE JUVENAL ANTONIO DE MORAIS, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 10; DESTA PONTO, DEIXANDO O CÔRREGO E SEGUINDO PELO VALO DIVULGÓRIO, NA DISTANCIA DE 174,40 METROS, CONFRONTANDO COM TERRAS DE JUVENAL ANTONIO DE MORAIS, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 11; DESTA PONTO, DEFLÉTINDO À DIREITA, SEGUINDO PELA RUA 13 DO JARDIM - (VIDE VERSO)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Itapeçerica da Serra - SP

149560

3548 - AA

2002 - 150005 - 0812

matrícula ficha

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIDÃO E DOUTI Nº que a presente certidão, composta de 8 páginas) foi extraída nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 8.157/71, da matrícula 9985 sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus real ou oneroso que não constem em a esta de 26/12/2012. Protocolo: 265.212. Guia 240/2012.	Emolumentos TOTAL 22,01 22,01
PRAZO DE VALIDADE	Comprovado e lido por
Para fins do disposto no inciso IV do art. 11º do Dec. Federal nº 83.240/62 e arts. 14º do art. 13º do Cap. XIV do Regulamento CCJ 50/65 a presente certidão é válida por 30 DIAS a contar da data de sua emissão.	Valdecir Bernardo Castiglioni Oficial
Itapeçerica da Serra, 04/01/2013	

Registro de Imóveis de Itapeçerica da Serra - SP  
Observação:  
Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis, o distrito Jardim Jacira; o município Embu-Guaçu e distrito Cipó Guaçu; o município São Lourenço da Serra; e o município Joqueima e distrito dos Barnabés, desde 2º de dezembro de 1964 e integram os municípios de Taboão da Serra até 22/11/2009 e Embu das Artes até 30/11/2009.



## NOTIFICAÇÕES

matrícula 9.985 ficha 1

JARDIM SAMPAIO, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 12, CRAVADO JUNTO À ESTRADA QUE VAI PARA ITAPECERICA DA SERRA E CONFRONTANDO AINDA COM TERRAS DE JUVENAL ANTONIO DE LORAI; DESTE PONTO, CRUZANDO A ESTRADA, NA DISTANCIA DE 18,00 METROS, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 1, PONTO DE PARTIDA.-

PROPRIETÁRIA:- MARIA GARCIA DE SAMPAIO, VIÚVA.-

REGISTRO ANTERIOR:- TRANSCRIÇÕES NÚMEROS 19.385 DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO E 22.123 DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO, AMBAS DA CAPITAL.-

O OFICIAL: WALDEMAR FINI.-

R.1/9.985, em 15 de março de 1.978.-

TÍTULO:- PARTILHA.-

ADQUIRENTES:-RAPHAEL CORREA DE SAMPAIO FILHO, BRASILEIRO, ADVOGADO CASADO COM EDITH MACEDO SAMPAIO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SANTOS, NESTE ESTADO, À RUA PADRE BARTHOLOMEU TADDEI Nº 15; BENEDITO CORREA DE SAMPAIO, BRASILEIRO, ADVOGADO, CASADO COM MARIA LAZARA MARI CORREA SAMPAIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CAPITAL; BRASÍLIA CORREA DE SAMPAIO, BRASILEIRA, DESQUITADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, RESIDENTE NA CAPITAL; VALENTINA SAMPAIO BONAFÉ, BRASILEIRA, PRENDAS DOMÉSTICAS, CASADA COM OCTÁVIO BONAFÉ, RESIDENTE NA CAPITAL, E; REGINA SAMPAIO WERNECK, BRASILEIRA, PRENDAS DOMÉSTICAS, CASADA COM GERALDO WERNECK, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CAPITAL.-

TRANSMITENTE:-ESPÓLIO DE MARIA GARCIA DE SAMPAIO, FALECIDA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1.962.-

FORMA DO TÍTULO:- FORMAL DE PARTILHA, PASSADO PELO CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA CAPITAL, SUBSCRITO PELO ESCRIVÃO EDMUNDO LONGHIN EM 22 DE MARÇO DE 1.976 E ASSINADO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA CAPITAL, DR. LUIS DE MACEDO, E CUJA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DATA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.966.-

VALOR:-CR\$2.000,00 INCLUSIVE O VALOR DE OUTRO IMÓVEL.-

(VIDE FICHA 2)

matrícula 9.985 ficha 02

AV103/9.985 em 26 de dezembro de 2012

Em verificação à certidão nº.CI-0564/85, expedida pela Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra, em 26 de novembro de 1985, o imóvel retro matriculado está cadastrado sob nº.16.116.-EU José Roberto Módena, escrevente averbel.-Emolumentos R\$11,51 - Guia 240/2012 - Protocolo nº.265.212.Em 19 de dezembro de 2012.

AV.04/9.985 em 26 de dezembro de 2012

Nos Termos do requerimento elaborado pelo Município de Itapeçerica da Serra, em 18 de dezembro de 2012 e do memorial descritivo apresentado junto ao projeto de Regularização - Inominada, em atendimento ao princípio da especialidade, nos termos do Art.243 do Provimento CG nº.18/2012, expedido pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo c.c artigo 71 da Lei Federal nº.11.977/2009, a descrição do imóvel retro matriculado passou a ser a seguinte:- Tem início no ponto 01, localizado na confluência da Estrada da Repressinha e da Rua Servidão Batista; segue com rumo de 81º58'30" SW e distância de 23,06ms até o ponto 02, confrontando com a Rua Servidão Batista; deflete à direita e segue com rumo de 81º44'32"NW e distância de 11,15ms até o ponto 03; deflete à esquerda e segue com rumo de 86º13'51"NW e distância de 20,67ms até o ponto 04; deflete à direita e segue com rumo de 85º34'13"SW e distância de 10,92ms até o ponto 05; - deflete à esquerda e segue com o rumo de 75º46'55"SW e distância de 28,30ms até o ponto 06; deflete à esquerda e segue com rumo de 72º52'14"SW e distância de 8,92ms até o ponto 07; deflete à esquerda e segue com rumo de 67º02'14"SW e distância de 8,18ms até o ponto 08; deflete à esquerda e

(VIDE-FICHA 03)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP  
VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI  
OFICIAL

265.212.04012013.15.26.40

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
matrícula 9.985 ficha 2

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Itap. da Serra, 15 de MARÇO de 19 78

CONDIÇÕES:-NÃO HÁ.-  
REGISTRADO POR:- JOÃO LUIZ ROSSI - ESCR. AUTORIZADO.-

R.nº02/9.985 em 16 de janeiro de 1.986.-  
VENDA E COMPRA

Por escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local em 27 de dezembro de 1.985 livro 139 fls. 12, BRASÍLIA CORREIA DE SAMPAIO, brasileira, divorciada, do lar, RG.514.803-SP e do CPF.372.395.708/00 residente na Al.Itú nº 136, apto.24 pa - Capital; VALENTINA SAMPAIO BONAFÉ, brasileira, do lar, RG.nº 532.772-SP e seu marido OCTÁVIO BONAFÉ, brasileiro, publicitário, RG.695.640-SP. CPF, comun 064.566.778/15, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 residentes na Rua Caiowas nº 1260 apto.1206 Sumaré na Capital; REGINA SAMPAIO WERNECK, brasileira, do lar, RG.1.946.432-SP e seu marido GERALDO WERNECK, brasileiro, químico, RG.2.419.360-SP CPF, comun 003.082.858/91, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 residentes na Rua Capitão Antonio Rosa nº 160 Jd.Paulistano na Capital; e o Espólio de RAPHAEL CORREA DE SAMPAIO FILHO, no ato representado por sua inventariante, MARIA JACINTA SALGADO PETROSINO, brasileira, separada judicialmente, do lar, RG.4.928.128-SP do CPF.126.970.368/49, VENDERAM À PARTE IDEAL, correspondente à 4/5 que possuíam dentro do imóvel retro matriculado para, JOSÉ FERNANDES GARROTE, português, desquitado, comerciante, RG.654.065-SP e do CPF.050.102.338/00, residente na Rua Jacintina nº 560 na Capital pelo valor de CR\$8.000.000.-EU, registrei-CR\$2.684.073-Guia 11/86-REC .... 92.516-VV. CR\$90.175.160.

(vide-verso)

3548 - AA 149561

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP  
VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI  
OFICIAL

265.212.04012013.15.26.40

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL  
matrícula 9.985 ficha 03

REGISTRO DE IMÓVEIS  
ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Itap. da Serra, 26 de dezembro de 2012

e segue com rumo de 61º10'15"SW e distância de 31,22 até o ponto 09; deflete à esquerda e segue com rumo de 59º04'59"SW e distância de 22,28m até o ponto 10; deflete à esquerda e segue com rumo de 44º14'32"SW e distância de 8,38m até o ponto 11; deflete à esquerda e segue com rumo de 36º04'37"SW e distância de 7,85m até o ponto 12; deflete à esquerda e segue com rumo de 21º29'56"SW e distância de 3,27m até o ponto 13; deflete à esquerda e segue com rumo de 20º07'28"SW e distância de 65,14m até o ponto 14; deflete à direita e segue com rumo de 28º26'52"SW e distância de 106,13m até o ponto 15; segue 18,34m em curva de raio 45,29m até o ponto 16; segue com rumo de 49º51'39"SW e distância de 29,45m até o ponto 17; deflete à esquerda e segue com rumo de 38º19'56"SW e distância de 44,62m até o ponto 18; confrontando com a propriedade do Dr Jorge Di Giorge do ponto p2 ao 18; deflete à esquerda e segue com rumo de 09º44'45"SE e distância de 19,00m até o ponto 19; deflete à direita e segue com rumo de 04º42'05"SE e distância de 48,63m até o ponto 20; deflete à direita e segue com rumo de 01º25'54"SE e distância de 51,57m até o ponto 21; deflete à esquerda e segue com rumo de 76º59'08"SE e distância de 32,12m até o ponto 22; confrontando com a propriedade de Shyara Kinochita do ponto 18 ao 22; deflete à esquerda e segue com rumo de 15º09'15"NE e distância de 46,34m até o ponto 23; deflete à direita e segue com rumo de 17º00'41"NE e distância de 10,32m até o ponto 24; segue 12,68m em curva de raio 70,20m até o ponto 25; segue com rumo de 35º29'48"NE e distância de 24,39m até o ponto 26; deflete à direita e segue com rumo de 58º49'59"SE e distância de 17,35m até o ponto 27; deflete à esquerda e segue com rumo de 63º04'46"SE e distância de 34,96m até o ponto 28; deflete à direita e segue com rumo de 61º40'19"SE e distância de 95,54m até o ponto 29; deflete à esquerda e segue com rumo de 64º23'46"SE e distância de 122,85m até o ponto 30; deflete à esquerda e segue com rumo de 65º11'36"SE e distância de 73,98m até o ponto 31; confrontando com o Quinhão 2 de propriedade de Fábio Correa de Sampaio do ponto 22 ao 31; deflete à esquerda e segue com rumo 23º23'29"NE e distância de 27,94m até o ponto 32; deflete à direita e segue com rumo 29º06'19"NE e distância de 15,23m até o ponto 33; deflete à direita e segue com rumo de 50º32'55"NE e

(VIDE-VERSO)

3548 - AA 149562



## NOTIFICAÇÕES

matrícula **9.985** ficha **03**

distância de 57,24m até o ponto 34; deflete à esquerda e segue com rumo de 46°24'43"NE e distância de 5,30m até o ponto 35; confrontando com o a Chácara Italgos, propriedade de Norberto Novita do ponto 31 ao 35; deflete à esquerda e segue com rumo de 34°46'52"NE e distância de 10,02m até o ponto 36; deflete à direita e segue 15,22m em curva de raio 34,31m até o ponto 37; segue com rumo de 66°35'39"NE e distância de 14,24m até o ponto 38; segue com rumo de 66°35'39"NE e distância de 9,80m até o ponto 39; deflete à direita e segue com rumo de 70°12'20"NE e distância de 24,68m até o ponto 40; confrontando com a continuação da Rua José Antonio da Silva Jr do ponto 35 ao 40; deflete à esquerda e segue com rumo de 61°15'18"NW e distância de 23,53m até o ponto 41 confrontando com o Sistema de Recreio Jardim Esther; deflete à direita e segue com rumo de 18°25'06"NE e distância de 43,64m até o ponto 42 confrontando com o Sistema de Recreio Jardim Esther, a propriedade de Hortencio Rodrigues de Souza Marques - Matrícula 21.504 e a propriedade de Alcides Garcia Mendes e Vicente Garcia Mendes - Matrícula 41.764 ambas do CRI de Itapecerica da Serra; deflete à esquerda e segue com rumo de 13°25'53"NE e distância de 11,45m até o ponto 43 confrontando com a continuação da Rua Amaro Silles da Silva; deflete à esquerda e segue com rumo de 77°53'53"NW e distância de 10,44m até o ponto 44; deflete à direita e segue com rumo de 07°12'54"NE e distância de 39,09m até o ponto 45; confrontando com a propriedade de Sylvio Ferraz e Sylvio Tompson - Matrícula 84.462 do ponto 43 ao 45; deflete à esquerda e segue 71°12'16"NW e segue 15,03m até o ponto 46; deflete à direita e segue com rumo de 22°41'39"NW e distância de 31,27m até o ponto 47; deflete à direita e segue com rumo de 3°54'36"NE e distância de 8,98m até o ponto 48; deflete à esquerda e segue com rumo de 42°40'02"NW e distância de 15,86m até o ponto 49; deflete à direita e segue com rumo de 15°04'04"NW e distância de 15,96m até o ponto 50; deflete à esquerda e segue com rumo de 73°44'00"NW e distância de 67,08m até o ponto 51; deflete à direita e segue com rumo de 67°11'18"NW e distância de 14,39m até o ponto 52; deflete à direita e segue com rumo de 30°47'16"NW e distância de 11,91m até o ponto 53; deflete à esquerda e segue com rumo de 28°13'47"SW e distância de 11,30m até o ponto 54; deflete à direita e

(VIDE FICHA 4)

matrícula \_\_\_\_\_ ficha \_\_\_\_\_

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIDÃO E DOUTIPE que a presente certidão, composta de 8 páginas) foi extraída nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, de matrícula 9985 sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus real ou jurídico que nela contêm até a data de 20/12/2012. Protocolo: 265.212. Guia 240/2012.	Emolumentos TOTAL 22,07 22,07
PRAZO DE VALIDADE	Confirmação feita por: Valdecir Bernardo Castiglioni Oficial
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 83.209/6 e art. 1º do art. 12 do Cap. 2º do Provimento CGJ 50/95 a presente certidão é válida por 30 DIAS a contar da data de sua emissão.	
Itapecerica da Serra, 04/01/2013	

Registro de Imóvel de Itapecerica da Serra - SP

Observação:  
Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis, o distrito Jardim Jacira: o município Embu-Guaçu e distrito Cipó Guaçu, o município São Lourenço da Serra; e, o município Inquilha e distrito dos Barnabés, desde 27 de dezembro de 1964 e integram os municípios de Taboão da Serra até 22/11/2009 e Embu das Artes até 30/11/2009.

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP  
VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI  
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Itap. da Serra, 26 de dezembro de 2012

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL  
matrícula **9.985** ficha **04**

segue com rumo de 44°06'24"NW e distância de 47,02m até o ponto 55; deflete à direita e segue 37,11m em curva de raio 54,81m até o ponto 56; segue com rumo de 02°48'37"NE e distância de 62,41 até o ponto 57; segue 18,91m em curva de raio 49,78m até o ponto 58; segue 36,33m em curva de raio 33,41m até o ponto 59; confrontando com a propriedade de Juvenal Antonio de Moraes do ponto 45 ao 59; segue com rumo de 87°02'16"SW e distância de 27,53 até o ponto 01; confrontando com a Continuação da Estrada da Represinha, onde teve início e termina esta descrição, encerrando uma área total de 142.934,75ms2.- EU averbei.- Emolumentos R\$11,51 - Guia 240/2012. - Protocolo nº. 265.212. Em 19 de dezembro de 2012.

R.05.9.985 em 26 de dezembro de 2012  
REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO "JARDIM SAMPAIO"  
Nos termos do requerimento elaborado pelo Município de Itapecerica da Serra, em 18 de dezembro de 2012, foi procedida a Regularização Inominada do loteamento denominado JARDIM SAMPAIO, implantado de fato no imóvel objeto desta matrícula, e que foi subdividido em 410 lotes, distribuídos em 12 quadras ("A" à "L"), com a área total de 98.651,36ms2; sistema viário com 29.251,85ms2; área verde com 1.905,53ms2; área institucional com 5.086,24ms2 e sistema de lazer com 8.039,77ms2, tudo conforme se verifica do Auto de Regularização nº.01/2011, emitido em 24 de novembro de 2011 pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Itapecerica da Serra - Departamento de Regularização Fundiária (processo administrativo SAJ-DRF N.04/2010), Ata da 4ª reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) realizada em 07 de dezembro de 2012, instituído por força da Lei Municipal nº.2.222/2011 e Parecer GLPS/CLOCT Nº.373/2012 expedido pela Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, em 05 de junho de 2012, e demais documentos que integram e ficam arquivados no respectivo processo do loteamento, sendo que nesta data foram abertas as matrículas nºs.120.832 a 121.259, referentes aos lotes, sistema viário e áreas públicas.-EU José Roberto Módena, escrevente registrei.- Emolumentos R\$4.719,10 - Guia 240/2012 - Protocolo nº.265.212 Em 19 de dezembro de 2012.

3548-AA 149563

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2.813, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

CONVOCA A 3ª ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 2.344, de 16 de setembro de 2013,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Assembleia para eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial, que se realizará no dia 23 de outubro de 2019, na sala 3, no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, situado na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 - Centro - Itapecerica da Serra - SP., sob a Coordenação da Comissão nomeada pela Portaria nº 137/2019.

Art. 2º A Assembleia se regerá conforme o Regimento anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 18 de setembro de 2019

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

LUIZ FARIAS DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Cultura

REGIMENTO DA 3ª ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL PARA O BIÊNIO 2019/2021.

#### CAPÍTULO I

#### DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º Ficam convocados as entidades legalmente constituídas, com



## DECRETOS

sede neste Município, a participarem da 3ª Assembleia para eleição dos membros titulares e suplentes, que comporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial, para o biênio 2019/2021.

**Art. 2º** Cada entidade legalmente constituída deverá indicar dois representantes, inscritos durante o período previsto no art. 5º, para participar do processo da eleição.

**Art. 3º** Os representantes das entidades legalmente constituídas serão eleitos entre si, até o limite de onze representantes titulares e onze representantes suplentes.

### CAPÍTULO II DA PROMOÇÃO, SEDE E DATA

**Art. 4º** A 3ª Assembleia para eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial, será promovida pela Comissão nomeada pela Portaria nº 137/2019, e acontecerá no dia 23 de outubro de 2019, das 8 às 13 horas, na sala 3 do Complexo Administrativo Norberto José da Costa, situado na Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra - SP.

### CAPÍTULO III

#### DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES E INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

**Art. 5º** O credenciamento das entidades e inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de 23 de setembro de 2019 a 11 de outubro de 2019 no Espaço Cultural do Parque Paraíso, situado na Rua Bélgica, 110, neste Município, no horário das 9h às 16h.

**Parágrafo único.** As fichas de inscrições para credenciamento estarão disponíveis no Espaço Cultural do Parque Paraíso, situado na Rua Bélgica, 110 – Parque Paraíso – Itapecerica da Serra – SP.

**Art. 6º** No ato do credenciamento, as entidades descritas no art. 1º, deverão apresentar:

- cópia da Ata da última eleição;
- cópia do estatuto Social;
- cartão do CNPJ;
- ofício com timbre da entidade indicando os dois conselheiros e assinando pelo Presidente;
- cópia do RG e CPF dos indicados;
- comprovante de endereço no Município de Itapecerica da Serra, há pelo menos dois anos; e
- ficha de inscrição preenchida.

**§ 1º** Considerar-se-á comprovante de endereço o contrato social ou estatuto de constituição das entidades.

**§ 2º** Após o período de credenciamento será publicado o Edital de deferimento de inscrições, constando o número dos candidatos.

**Art. 7º** Serão considerados somente os credenciamentos e inscrições realizadas dentro do período descrito no art. 5º.

### CAPÍTULO IV DO PLEITO

**Art. 8º** O voto será secreto.

**Art. 9º** Para se habilitarem para votar e serem votados, as entidades da sociedade civil organizada, deverão se credenciar e se inscrever na forma do Capítulo III deste Regimento.

**§ 1º** As pessoas jurídicas privadas, sem fins lucrativos, para votar e serem votadas deverão se inscrever no prazo estabelecido no art. 5º, cumprindo as exigências documentais que lhes cabem, constantes no art. 6º.

**§ 2º** Os candidatos serão eleitores natos.

**Art. 10.** A eleição será realizada em um colégio eleitoral, formado pela sociedade civil representada por meio de entidades legalmente constituídas com sede neste Município, na forma da Lei Municipal nº 2.344, de 16 de setembro de 2013.

**Art. 11.** A mesa receptora dos votos será constituída por cinco membros indicados pela Comissão Organizadora.

**Art. 12.** As cédulas serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Organizadora que procederá a distribuição à mesa receptora.

**Art. 13.** Cada representante votará em três entidades distintas, dentre as inscritas.

**§ 1º** Serão consideradas eleitas as onze entidades mais votadas

**§ 2º** A representação no Conselho será exercida pelo membro indicado no ato de inscrição da entidade.

**Art. 14.** O eleitor antes de receber a cédula única rubricada deverá identificar-se por meio de documento com foto que lhe permita o acesso à votação.

**Art. 15.** A coordenação de apuração será feita pela Comissão Organizadora, imediatamente após encerradas as votações.

**Art. 16.** Poderá ser indicados um fiscal, dentre os eleitores aptos a votar para acompanharem o processo eletivo.

**Art. 17.** A Comissão Organizadora encarregar-se-á de realizar a abertura e a contagem dos votos da urna, especificando os votos recebidos por cada candidato, votos nulos e votos em branco, bem como o número de abstenções.

**Art. 18.** Serão considerados votos nulos as cédulas que tiverem manifestações diversas do objetivo deste Regimento.

**Art. 19.** Serão consideradas nulas as cédulas que não corresponderem ao modelo oficial, bem como aquelas que não estiverem devidamente autenticadas pela rubrica da Comissão Organizadora ou em desacordo com as normas deste Regimento.

**Art. 20.** Serão declarados eleitos os candidatos mais votados dentro do número definido pela Lei Municipal nº 2.344/13.

**Parágrafo único.** Havendo empate, o resultado será decidido em votação aberta em plenária realizada após a apuração dos votos.

**Art. 21.** Ao final da apuração será lida a Ata geral lavrada pela Comissão Organizadora, que será encaminhada ao Secretário Municipal de Cultura e ao Prefeito para nomeação dos eleitos.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22.** Os casos omissos, não previstos neste Regimento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 3ª Assembleia para eleição dos membros titulares e suplentes, que comporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial, para o biênio 2019/2021.

**Art. 23.** Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

### DECRETO Nº 2.814, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES À COMISSÃO CIDADE ORGANIZADA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA NO TERRITÓRIO DE ITAPECERICA DA SERRA – SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a existência de construções irregulares em território Municipal;

**Considerando** a existência de invasão e construções irregulares em áreas de risco;

**Considerando** as construções e loteamentos clandestinos;

**Considerando** a necessidade de intervenção do Município em casos que tenha conhecimento;

**Considerando** a Bacia Hidrográfica do Guarapiranga como manancial de interesse regional para o abastecimento público e cria a Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga – APRM-G;

**Considerando** a necessidade de que novas ocupações de solo sejam organizadas; e

**Considerando** as características ambientais especiais no território Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a “Comissão Cidade Organizada Urbanística” que tem por finalidade o gerenciamento e organização das ações necessárias à efetivação de fiscalização, remoção, demolição e demais providências em Território Municipal, nas denominadas áreas públicas e de áreas de risco.

**Art. 2º** A Comissão instituída será nomeada por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal e será composta por membros representantes das seguintes Secretarias:

- Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia;
- Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano;
- Secretaria Municipal de Defesa Civil;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes; e
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

**Parágrafo único.** A quantidade de membros será definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, que determinará à Secretaria Municipal de Administração a elaboração da Portaria.

## DECRETOS

**Art. 3º** Compete à Comissão:

I – priorizar atendimento de demandas judiciais junto às Secretarias Municipais;

II – solicitar o levantamento de cadastro social, tributário, selagem e congelamento de imóveis e outros, junto às Secretarias afetas quando necessário;

III – planejar e direcionar as notificações, bem como recomendar junto à Secretaria responsável às medidas necessárias à efetivação das ações de fiscalização; e

IV – planejar e recomendar as ações necessárias para remoção e demolição em Território Municipal.

**§ 1º** A Comissão poderá, em caráter especial, buscar soluções junto as Secretarias responsáveis sobre áreas, espaços e prédios públicos, visando à recuperação, regularização e organização das mesmas, sugerindo plano de ações.

**§ 2º** Havendo impossibilidade técnica, humana e material das Secretarias quanto à execução das sugestões direcionadas, poderá a Comissão eleger meios e mecanismos necessários para o atendimento das demandas, bem como, indicar serviços terceirizados para essa finalidade.

**Art. 4º** Todos os atos e decisões da Comissão “Cidade Organizada Urbanística” serão, obrigatoriamente, ratificadas expressamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, quando o mesmo não for Presidente da Comissão, o qual direcionará as demandas.

**Art. 5º** A Comissão criada por este Decreto poderá requisitar, sempre que necessário, a qualquer órgão da Administração Pública Municipal, servidores, informações e tudo o que for necessário para atender as finalidades deste Decreto.

**Art. 6º** As despesas deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revoga-se o Decreto nº 2.737, de 25 de setembro de 2018.

Itapecerica da Serra, 19 de setembro de 2019

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**MELISSA HEE TERRA DO AMARAL**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

## EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - DRH

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO GABARITO nº 024/2019 - DRH

A Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Concurso Público, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Concurso Público nº 001/2019, tornam público a retificação dos Gabaritos, da seguinte forma:

### RETIFICAÇÕES

onde se lê:

**Cargo: Assistente Social**  
30 -> B

leia-se:

**Cargo: Assistente Social**  
30 -> anulada

onde se lê:

**Cargo: Professor P2**  
21 -> A

leia-se:

**Cargo: Professor P2**  
21 -> anulada

onde se lê:

**Cargo: Professor de Educação Física**  
21 -> A

leia-se:

**Cargo: Professor de Educação Física**  
21 -> anulada

onde se lê:

**Cargo: Supervisor de Ensino**  
33 -> D

leia-se:

**Cargo: Supervisor de Ensino**  
33 -> A

onde se lê:

**Cargo: Técnico em Contabilidade**  
34 -> D  
36 -> D

leia-se:

**Cargo: Técnico em Contabilidade**  
34 -> B  
36 -> anulada

Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, em 20 de setembro de 2019.

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito do Município de Itapecerica da Serra



Itapecerica agora tem  
**Ouvidoria**

**RECLAMAÇÕES,  
CRÍTICAS E  
SUGESTÕES:**

**4668-9333**

**4668-9443**